



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 44
RUBRICA rd

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS – REGISTRO DE PREÇOS

1.0 DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisições futuras por meio de registro de preços de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

2.0 JUSTIFICATIVA:

A aquisição do objeto se faz necessária, para ressuprimento dos estoques do almoxarifado central, visando suprir as necessidades básicas de medicamentos e a demanda dos materiais para o melhor atendimento a população carente do município de Timon - MA. A aquisição desses materiais é essencial para dar continuidade ao atendimento dos pacientes usuários do SUS, assim como manter o funcionamento dos serviços de Saúde no Município de Timon - MA.

É papel da Administração Pública empreender esforço para tornar as compras e contratações mais céleres e eficientes. Esses esforços demandam, além da aquisição de insumos, o planejamento de ações futuras para ao enfrentamento da doença e desdobramentos futuros, porventura existentes.

Nesse sentido, cumpre salientar que a Secretaria Municipal de Saúde vem suportando uma crescente demanda de atendimento de médio e alto risco, que agravada com a pandemia do COVID-19 e seus reflexos, como também dos casos epidemiológicos de arboviroses como zika, dengue e chikungunya e demais doenças, impondo a administração pública a reunir todos os esforços em manter o abastecimento constante e contínuo no hospital municipal e demais unidades mantidas pelo município de Timon – MA de medicamentos, materiais hospitalares e suprimentos que vier a demandar. Desse modo, considerando a oscilação do número de demanda e a imprevisibilidade do consumo, foi estimado um quantitativo com base na média de consumo dos últimos dois anos, acrescidos de uma margem de segurança fundamentado no acréscimo do número de atendimentos hospitalares, pois em outras licitações realizada anteriormente para o objeto de mesma natureza, houve esgotamento de quantitativos, causando prejuízos da demora para o ressuprimento. Assim é que justificamos o quantitativo definido para cada item na tabela anexo, a ser licitado, afastando qualquer indicio de falta de planejamento e/ou superestimação.

Quanto a modalidade a ser escolhida, será adotada a modalidade Pregão Eletrônico para a contratação, devido o objeto se tratar de bem comum, consoante termos do art. 1º, §1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 1º do Decreto Municipal 080/2020. A adoção do pregão, na sua forma eletrônica, justifica-se como acima descrito, por se tratar de ferramenta para a gestão pública, que permite que os gestores otimizem o processo de aquisição de produtos e serviços de forma transparente, eficiente e célere, de qualquer valor estimado, consoante Decreto Municipal nº 080/2020. Ademias, segundo dispõe o art. 15, inciso II da Lei n. 8.666/93, a Administração utilizará do Sistema de Registro de Preços para: previsão de entregas parceladas; serviços remunerados por unidade de medida ou em regime por tarefa; impossibilidade de definir o quantitativo exato a ser demandado pela Administração; ou ainda, necessidade de contratações frequentes. No presente caso, estamos diante de objeto de uso frequente e contínuo, de entrega parcelada, de acordo com a demanda, que é imprevisível. Sendo assim, considerando o consumo frequente e a imprevisibilidade do consumo se faz necessário a realização de licitação com sistema de registro de preços de modo a racionalizar as despesas e ao mesmo tempo evitar solução de continuidade, ou seja o desabastecimento do objeto, com fulcro no Decreto Municipal nº 0231/2021 e inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que determina “as compras, sempre que possível deverão ser processadas através de sistema de registro de preços.” Portanto, justifica-se a adoção do SRP devido a possibilidade de entregas parceladas, para atender a demanda da Administração Pública, conforme a sua real necessidade, que é o caso em tela.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 As especificações do objeto estão demonstradas na tabela em anexo (Anexo I – A), com a estimativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664122
FLS. 215
RUBRICA 17

de consumo, a forma decotação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

3.2 Os valores estimados estão em conformidade com ampla pesquisa de mercado realizada pela SEMS, destacando que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos em relação a cada item.

4.0 DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 O Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

4.1.1. Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediado local ou regionalmente, independente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante;

4.1.2. Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.1.3. Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

4.2. Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de até 75% (noventa e cinco por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 25% (cinco por cento) restantes;

4.4. Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos § 2º e 3º e caput do 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos em licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempreendedoras Individuais – MEI.

4.4.1. Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer:

4.4.1.1 Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

4.4.1.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4.4.1.3. Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

4.5. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

4.7. A escolha do percentual referido no item 4.3. (cota reservada) é discricionária da Administração Pública, ou seja, ela pode reservar cota de 1 até 25% do objeto, conforme conveniência administrativa.

4.8 Para pretensão licitação, para os itens cujo valor total estimado é igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 46
RUBRICA rj

mil reais) reservou-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, já os itens cujo valor estimado ultrapassa a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a administração reservou cota de 10% (dez por cento) do objeto/por item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, e cota de 90% (noventa por cento) (cota principal) para ampla concorrência.

4.9 Por outro lado, o artigo 5º do Decreto Federal 8.538/0115 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas:

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

4.10 No presente certamente será aplicado o tratamento diferenciado com a regra do desempate ficto. Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade conjunta de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos financeiros a esta administração, na medida em que os produtos das cotas reservadas gerariam um volume extremamente baixo e não permitiria que Autarquia adquirissem os produtos em grande escala.

4.11 Por outro frisa-se consonância com a Lei complementar 123/2006 que disciplina algumas benesses para as empresas enquadradas como EPP ou ME no processo licitatório.

5.0 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 O Objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

5.2 O Objeto pode ser licitado por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica por meio do Sistema de Registro de Preços, com amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/02, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações; no Decreto Municipal nº 080/2020, que regulamentam o pregão, na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns o Decreto Municipal nº 0231/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços –SRP, e dá outras providências.

5.0 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos produtos, objeto da contratação de que trata o presente instrumento, dar-se-á gradualmente, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Timon – MA junto ao fornecedor registrado, face a necessidade, em até 03 (três) dias úteis após a expedição da Ordem de Fornecimento.

5.1.1 A contagem do prazo de entrega iniciará com a confirmação do recebimento da OF e/ou Nota de Empenho, que poderá ocorrer através de resposta ao e-mail de envio ou contato telefônico.

5.1.2 A entrega será realizada no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na av. Teresina S/N, Bairro Parque Piauí I na cidade de Timon - MA, no horário das 7h30 às 13h30 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3 No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5.4 Os produtos devem ser novos, entendido como de primeira utilização e atender a todas as especificações técnicas contidas neste contrato e na proposta vencedora. Devendo estar nos padrões da ANVISA.

5.5 Será vedado o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.6 Os produtos e seus acessórios devem ser entregues devidamente acondicionados em embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo o número de série do produto, de forma a garantir a sua integridade.

5.7 Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria na embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 27
RUBRICA 17

5.8 A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos e na proposta vencedora;

5.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. O prazo para reparo, correção, remoção e/ou substituição dos produtos entregues fora das especificações é de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.10 A entrega deverá ser realizada na presença de servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE para esta finalidade.

5.11 O recebimento e a aceitação dos produtos ocorrerão em duas etapas, na forma do art. 73, inciso II da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

5.11.1 PROVISORIAMENTE: 01 (um) dia após a entrega pela CONTRATADA, para conferência da conformidade do material com as especificações e condições contidas no Termo de Referência e neste contrato;

5.11.2 DEFINITIVAMENTE: em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a realização de testes de conformidade e vistoria, mediante a lavratura de Termo de Aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

5.11.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.0 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Os requisitos para a habilitação e contratação são os seguintes:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.9 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (preferencialmente RG e CPF);

6.2.10 Tratando-se de procurador: deverá ainda apresentar a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecido firma), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que comprovado os poderes do mandante para outorga.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 48
RUBRICA M

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.3.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei e devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas e intrínsecas e dos padrões contábeis geralmente aceitos**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.3 A comprovação exigida no item deverá ser feita da seguinte forma:

a) Para Sociedades regidas pela lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1) Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente;

b) Para Sociedades limitadas (LTDA), Empresários Individuais (art. 966, da Lei nº 10.406/2002) e para Empresa Individual de Responsabilidade limitada (EIRELI), NÃO USUÁRIAS do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

b.1) Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, extraídos do Livro Diário do exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente;

b.2) Cópia autenticada dos Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário do exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente;

b.3) Os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis informados à Junta Comercial por meio de livro digital deverão vir acompanhados obrigatoriamente da folha de assinatura eletrônica, constando o código de verificação para comprovação de sua autenticidade, e ainda do Termo de Autenticação – Livro Digital.

c) Para Sociedades limitadas (LTDA), USUÁRIAS do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL:

c.1) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como dos Termos de Abertura e Encerramento do exercício social, devidamente extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

c.2) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do Livro Diário do exercício social, devidamente expedido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED CONTÁBIL;

c.3) Observando que as demonstrações contábeis aceitas são referentes a 01 (um) ano, portanto, se a escrituração for feita trimestralmente, e não houver consolidação, deverá ser apresentada as 04 (quatro) escriturações.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, ou seja, o Balanço de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 49
RUBRICA

Abertura, acompanhado do termo de abertura do livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa proponente, e de balancete desde o início das atividades até o último dia do mês anterior ao da abertura do presente certame, devidamente assinados e carimbados pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo representante legal da empresa.

e) **Caso o licitante seja cooperativa**, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

f) **O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI)** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (Código Civil § 2º do art. 1.179).

6.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.4.3.2 As Demonstrações Contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.4 Apresentar a comprovação da situação financeira da empresa que será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.5.1 A qualificação técnica da licitante será comprovada pela seguinte documentação:

6.5.1.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o **objeto da licitação, ou com o item pertinente por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.5.1.2 A empresa deverá comprovar o fornecimento de quantitativo mínimo em percentual de 30% (trinta por cento), do quantitativo de bens/produtos por item que vier a concorrer, por meio de documento(s) comprobatório como: contratos, ordem de fornecimentos, notas fiscais de fornecimento, ou empenho (tantos quanto queira apresentar concomitantemente) de modo a atender o percentual citado.

6.5.1.2 A empresa deverá indicar para qual(is) item(s) os documentos citados no item 10.5.1.2 fazem referência, com a respectiva indicação do somatório atestado, de modo a dar maior transparência e agilidade na análise da sua conformidade.

6.5.1.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, havendo dúvida sobre o documento, o(a) pregoeiro(a) poderá fazer diligência solicitando os documentos complementares ao respectivo atestado apresentado, observado o item 26.13.

6.6 Complementam a qualificação técnica os seguintes documentos:

6.6.1 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da sede do licitante, ou comprovação de dispensa quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 50
RUBRICA

6.6.1.1 Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n.º 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante;

6.6.1.2 Para os medicamentos sujeitos a controle especial (conforme Portaria MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações) o licitante também deverá apresentar Autorização Especial (AE) ativa, através de cópia ou cópia das publicações no diário oficial da união (DOU) ou impressão da tela do site da AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) com dados da empresa e cadastro junto a ANVISA.

6.6.2 Certidão da Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, 6.437/77, Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013 e demais instrumentos, para os medicamentos e correlatos no que couber.

6.6.3 Para os medicamentos e correlatos no que couber, certificado de registro do produto, comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, quando exigida pela Administração, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- Não serão aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, conf lei 5.991/73 e 6.360/76;
- Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976

6.6.3.1 Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

6.6.3.2 Não serão aceitos produtos registrados como alimentos.

6.6.3.3 No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC ANVISA nº 199/2006, deverão ser apresentadas: a notificação de registro válida junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.360/76, Arts 1º, 6º, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, § 1º, I, III, VI, VII; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15.

6.6.3.4 Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;

6.6.4 Para verificação da conformidade da qualificação técnica, o pregoeiro contará com o auxílio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

7.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega e serão selecionadas pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

7.2 Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93;

7.3 As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste Termo de Referência com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;

7.4 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento serão desclassificadas;

7.5 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.6 Deverá conter:

- Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- Marca de cada item ofertado;
- Modelo de cada item ofertado, quando aplicável; caso contrário, preencher este campo com a marca do produto;
- Fabricante de cada item ofertado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 51
RUBRICA

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- Na proposta readequada (adequada ao último lance ofertado e/ou negociado) deverá ser indicado para cada item proposto o respectivo código GGREM da Lista de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED atualizada para a data da abertura da sessão pública da licitação, de modo a agilizar a análise da sua conformidade.
- Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- registro do produto junto à ANVISA, no que couber, bem como a validade para cada produto ofertado e conter;
- Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;
- a) No preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, esse a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SEMS/CGCL, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado;
- c) A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.
- d) Na proposta readequada (adequada ao último lance ofertado e/ou negociado) deverá ser indicado para cada item proposto o respectivo código GGREM da Lista de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED atualizada para a data da abertura da sessão pública da licitação, de modo a agilizar a análise da sua conformidade.
- e) Não serem adjudicados objetos, conforme o caso, com preços acima do valor previsto na tabela Lista de Preços de Medicamentos da Câmara de Regulação – CMED vigente na abertura da sessão.

8.0 DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica do Contrato prever prazo inferior.
- 8.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3** Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.
- 8.4** Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 8.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.7** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 8.8** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 52
RUBRICA *rt*

Contratante.

8.9 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$I = (TX/100)/365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

17.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

17.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.0 DO REAJUSTE.

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E, calculado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

10.0 DAS RESPONSABILIDADES

10.1 DA CONTRATADA:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1064/22
FLS. 53
RUBRICA *W*

10.1.2 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes – carregos e descarregos - decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.1.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

10.1.5 Fornecer produto de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

10.1.6 Efetuar a troca do produto que for(em) recusado(s) pela CONTRATANTE devido ao não atendimento às especificações e qualidade dispostas no Termo de Referência seja por vícios e/ou deformidades identificadas, sem qualquer ônus para a mesma, no prazo estabelecido, contados do recebimento da notificação pela CONTRATADA;

10.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.11 Tendo em vista a possibilidade de ajustes e ações a serem implementadas por meio de programas e projetos Município de Timon e organismos nacionais e internacionais, A CONTRATADA deverá atender, além da legislação nacional, as regras específicas de organismos com acordo vigente para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso dos recursos destinados a esta contratação, ficando estabelecido que a CONTRATADA deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

10.1.12 Os Licitantes deverão permitir que o organismo nacional ou internacional inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo referido organismo.

10.1.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.14 É dever da CONTRATADA conhecer e cumprir todas as condições deste Termo de Referência e as cláusulas do instrumento contratual

10.1.15 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

10.1.16 Atender prontamente às requisições dos entes contratantes para o fornecimento do objeto discriminado neste Termo de Referência.

10.1.17 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente e/ou administrativamente, por qualquer danos/prejuízo/perda causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto deste termo de referência, devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.1.18 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

10.1.19 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência

10.1.20 Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto;

10.1.21 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros, entregas relacionadas ou objeto.

10.2 DO CONTRATANTE:

10.2.1 Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 54
RUBRICA nj

- 10.2.3 Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento do objeto contratado.
- 10.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido.
- 10.2.5 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à CONTRATADA;
- 10.2.7 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 10.2.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- 10.2.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão composta por servidor(es) especialmente designado(s);
- 10.2.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 10.2.11 Atestar o recebimento do produto entregue, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os produtos que não esteja(m) de acordo com as exigências expostas neste instrumento, por meio de notificação à CONTRATADA;
- 10.2.12 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 10.2.13 Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato de fornecimento do Produto especificado neste Termo de Referência;

11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

12.0 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.0 DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.0 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENCIA

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, a Contratada que:
 - 14.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 14.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 14.1.3 Apresentar documentação falsa;
 - 14.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664122
FLS. 55
RUBRICA 10

14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.6 Não manter a proposta;

14.1.7 Cometer fraude fiscal;

14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

14.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.4.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.4.2.1 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

14.4.2.2 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

14.4.2.3 Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.4.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.5.1 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

14.5.2 Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 14.3.1, 14.3.2, 14.3.5, 14.3.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

14.6 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

14.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.

14.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 56
RUBRICA *ny*

Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas **no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA**, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

14.15 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

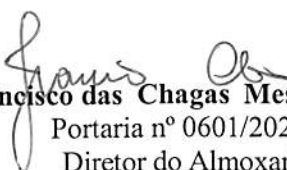
15.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 0231/2021.

16.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo até 12 (doze) meses, em observância, aos créditos orçamentários e as necessidades da aquisição dos objetos.

Timon/MA, 20 de abril de 2022.


Francisco das Chagas Mesquita Chaves
Portaria nº 0601/2021- GP
Diretor do Almoxarifado

Ratifico e aprovo este Termo de Referência:


Marcus Vinícius Cabral da Silva
Secretário de Saúde de Timon - MA
Portaria nº 01224/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 57
RUBRICA 17

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Objeto: Registro de preços de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon – MA.

As especificações do objeto estão demonstradas na tabela Anexo I - A, com a estimativa de consumo, de preços a forma decotação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

Os valores estimados estão em conformidade com ampla pesquisa de mercado realizada pela SEMS, destacando que os preços unitários e globais estimados representam os valores máximos em relação a cada item.

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 58
RUBRICA 17**ANEXO ÚNICO****TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	13.500	VD	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE FR PLAS 120ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 9,17	R\$ 123.795,00
2	1.500	VD	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE FR PLAS 120ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 9,17	R\$ 13.755,00
3	11250	CPR	ACETILCISTEINA 20MG/ML CPD (COTA PRINCIPAL)	R\$ 9,21	R\$ 103.612,50
4	1250	CPR	ACETILCISTEINA 20MG/ML CPD (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 9,21	R\$ 11.512,50
5	1.080.000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,07	R\$ 75.600,00
6	120.000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
7	540.000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,24	R\$ 129.600,00
8	60.000	CPR	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
9	800.000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,07	R\$ 56.000,00
10	100.000	CPR	ALBENDAZOL 400MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,67	R\$ 67.000,00
11	40.000	VD	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,73	R\$ 69.200,00
12	120000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPD (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,58	R\$ 69.600,00
13	45000	VD	AMBROXOL ADT.30MG/5ML 100ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 3,31	R\$ 148.950,00
14	5000	VD	AMBROXOL ADT.30MG/5ML 100ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 3,31	R\$ 16.550,00
15	2000	CX	AMINOFILINA 100MG COM CT BL AL PLAS INC (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 22,74	R\$ 45.480,00
16	27000	VD	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO SUS 150 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 12,21	R\$ 329.670,00
17	3000	VD	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO SUS 150 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 12,21	R\$ 36.630,00
18	225000	CPR	AMOXICILINA 500MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,67	R\$ 150.750,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**

PROC. Nº 1664/22

FLS. 59

RUBRICA 17

19	25000	CPR	AMOXICILINA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,67	R\$	16.750,00
20	13500	VD	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR FR VD 60ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,35	R\$	85.725,00
21	1500	VD	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR FR VD 60ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,35	R\$	9.525,00
22	225000	CPR	AMPICILINA 500MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,69	R\$	155.250,00
23	25000	CPR	AMPICILINA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,69	R\$	17.250,00
24	100.000	CPR	ATENOLOL 100MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,15	R\$	15.000,00
25	900810	CPR	ATENOLOL 25MG C/ 600 (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,09	R\$	81.072,90
26	100090	CPR	ATENOLOL 25MG C/ 600 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,09	R\$	9.008,10
27	36.000	CPR	AZITROMICINA 1G (COTA PRINCIPAL)	R\$	7,17	R\$	258.120,00
28	4.000	CPR	AZITROMICINA 1G (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	7,17	R\$	28.680,00
29	90000	CPR	AZITROMICINA 500MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,44	R\$	129.600,00
30	10000	CPR	AZITROMICINA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,44	R\$	14.400,00
31	13500	VD	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG PO SUS (COTA PRINCIPAL)	R\$	14,14	R\$	190.890,00
32	1500	VD	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG PO SUS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	14,14	R\$	21.210,00
33	18000	BISNAGA	BETAMETASONA 0,1 MG VALERATO POMADA BIS (COTA PRINCIPAL)	R\$	7,48	R\$	134.640,00
34	2000	BISNAGA	BETAMETASONA 0,1 MG VALERATO POMADA BIS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	7,48	R\$	14.960,00
35	45000	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL GOT CT FR GOTPLAS OPC X 20 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	7,96	R\$	358.200,00
36	5000	FR	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL GOT CT FR GOTPLAS OPC X 20 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	7,96	R\$	39.800,00
37	40000	CPR	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,32	R\$	12.800,00
38	901350	UND	CAPTOPRIL 25MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,08	R\$	72.108,00
39	100150	UND	CAPTOPRIL 25MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,08	R\$	8.012,00
40	112500	CPR	CARBONATO DE CALCIO 500 + VIT D (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,62	R\$	182.250,00
41	12500	CPR	CARBONATO DE CALCIO 500 + VIT D (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,62	R\$	20.250,00
42	270000	CPR	CEFALEXINA 500MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,83	R\$	224.100,00
43	30000	CPR	CEFALEXINA 500MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,83	R\$	24.900,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664122
FLS. 60
RUBRICA rd

44	9000	VD	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG 100ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	12,75	R\$	114.750,00
45	1000	VD	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG 100ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	12,75	R\$	12.750,00
46	360000	CPR	CETOCONAZOL 200MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,43	R\$	154.800,00
47	40000	CPR	CETOCONAZOL 200MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,43	R\$	17.200,00
48	27000	TB	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G TB (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,03	R\$	162.810,00
49	3000	TB	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,03	R\$	18.090,00
50	200000	CPR	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,38	R\$	76.000,00
51	25200	CPR	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,96	R\$	24.192,00
52	6.500	FR	CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6MG/ML XPE FRASCOS 120ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	11,17	R\$	72.605,00
53	180000	CPR	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,57	R\$	102.600,00
54	20000	CPR	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,57	R\$	11.400,00
55	8000	UND	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,39	R\$	3.120,00
56	800000	UND	COMPLEXO B COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,07	R\$	56.000,00
57	50625	AMP	COMPLEXO B SOL INJ IM AMP VD AMB X 2 ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	5,19	R\$	262.743,75
58	5625	AMP	COMPLEXO B SOL INJ IM AMP VD AMB X 2 ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	5,19	R\$	29.193,75
59	33750	VD	COMPLEXO B XAROPE 100ML VD (COTA PRINCIPAL)	R\$	4,47	R\$	150.862,50
60	3750	VD	COMPLEXO B XAROPE 100ML VD (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	4,47	R\$	16.762,50
61	500	FR	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	57,65	R\$	28.825,00
62	121500	TB	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G TB (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,98	R\$	240.570,00
63	13500	TB	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,98	R\$	26.730,00
64	198000	CPR	DEXAMETASONA 4MG CPR CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,51	R\$	100.980,00
65	22000	CPR	DEXAMETASONA 4MG CPR CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,51	R\$	11.220,00
66	600000	CPR	Diclofenaco Sódico 50mg (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,11	R\$	66.000,00
67	600000	CPR	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG CPR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,13	R\$	78.000,00
68	45000	FR	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	4,06	R\$	182.700,00
69	5000	FR	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML (COTA RESERVADA ME, MEI e	R\$	4,06	R\$	20.300,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 64
RUBRICA

			EPP)		
70	300000	UND	DIGOXINA 0,25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
71	945000	CPR	DIPIRONA 500MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,22	R\$ 207.900,00
72	105000	CPR	DIPIRONA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,22	R\$ 23.100,00
73	180000	FR	DIPIRONA GOTAS 10ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,50	R\$ 270.000,00
74	20000	FR	DIPIRONA GOTAS 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00
75	750	UND	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 16,12	R\$ 12.090,00
76	662500	CPR	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,08	R\$ 53.000,00
77	200000	CPR	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
78	100000	UND	ENALAPRIL 5MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
79	135000	CPR	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,79	R\$ 241.650,00
80	15000	CPR	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,79	R\$ 26.850,00
81	45000	VD	ERITROMICINA 60 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,17	R\$ 367.650,00
82	5000	VD	ERITROMICINA 60 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,17	R\$ 40.850,00
83	135000	CPR	FLUCONAZOL 150MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,79	R\$ 106.650,00
84	15000	CPR	FLUCONAZOL 150MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,79	R\$ 11.850,00
85	125000	CPR	FLUNARIZINA 10 MG CPD (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,46	R\$ 57.500,00
86	900000	UND	FUROSEMIDA 40MG COMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,10	R\$ 90.000,00
87	100000	UND	FUROSEMIDA 40MG COMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
88	2250000	UND	GLIBENCLAMIDA 5MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,05	R\$ 112.500,00
89	250000	UND	GLIBENCLAMIDA 5MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
90	6750	UND	GLIMEPIRIDA 1MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,74	R\$ 4.995,00
91	62500	CPR	HIDRALAZINA 25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,43	R\$ 26.875,00
92	2250000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,05	R\$ 112.500,00
93	250000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
94	1125000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,20	R\$ 225.000,00
95	125000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR (COTA	R\$ 0,20	R\$ 25.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 62
RUBRICA VD

			RESERVADA ME, MEI e EPP)		
96	27000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% (COTA PRINCIPAL)	R\$ 9,49	R\$ 256.230,00
97	3000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
98	125000	CPR	HIOSCINA COMPOSTA 10MG CPR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,58	R\$ 72.500,00
99	150.000	CPR	IBUPROFENO 300MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
100	50000	UND	IVERMECTINA 6MG UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,47	R\$ 73.500,00
101	28125	UND	LORATADINA 1 MG/ML XPE (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,23	R\$ 147.093,75
102	3125	UND	LORATADINA 1 MG/ML XPE (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 5,23	R\$ 16.343,75
103	37500	CPR	LORATADINA 10 MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,17	R\$ 6.375,00
104	1351215	CPR	LOSARTANA POT. 50MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,12	R\$ 162.145,80
105	150135	CPR	LOSARTANA POT. 50MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,12	R\$ 18.016,20
106	810000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,14	R\$ 113.400,00
107	90000	CPR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
108	30000	VD	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML SOL OR 100 ML + COP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 2,29	R\$ 68.700,00
109	270000	CPR	MEBENDAZOL 100MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,42	R\$ 113.400,00
110	30000	CPR	MEBENDAZOL 100MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
111	90000	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML (2%) FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,98	R\$ 178.200,00
112	10000	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML (2%) FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
113	900000	CPR	METFORMINA 500MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,14	R\$ 126.000,00
114	100000	CPR	METFORMINA 500MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
115	1125000	CPR	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,17	R\$ 191.250,00
116	125000	CPR	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,17	R\$ 21.250,00
117	100000	CPR	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,76	R\$ 76.000,00
118	146250	CPR	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,61	R\$ 235.462,50
119	16250	CPR	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,61	R\$ 26.162,50
120	506250	UND	METRONIDAZOL 250 MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,24	R\$ 121.500,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 63
RUBRICA 17

121	56250	UND	METRONIDAZOL 250 MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,24	R\$	13.500,00
122	27000	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$	10,61	R\$	286.470,00
123	3000	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	10,61	R\$	31.830,00
124	18000	TB	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL (COTA PRINCIPAL)	R\$	8,84	R\$	159.120,00
125	2000	TB	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	8,84	R\$	17.680,00
126	10800	TB	METRONIDAZOL+NIST.CR.VAG.C/50G TB (COTA PRINCIPAL)	R\$	12,25	R\$	132.300,00
127	1200	TB	METRONIDAZOL+NIST.CR.VAG.C/50G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	12,25	R\$	14.700,00
128	22500	PMA	MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG CT BG PLAS X (COTA PRINCIPAL)	R\$	11,48	R\$	258.300,00
129	2500	PMA	MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG CT BG PLAS X (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	11,48	R\$	28.700,00
130	10.000	BISNAGA	MICONAZOL 30 MG/G +20MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	4,27	R\$	42.700,00
131	78750	TB	NEOMICINA+BACIT. POM 10G TB (COTA PRINCIPAL)	R\$	4,41	R\$	347.287,50
132	8750	TB	NEOMICINA+BACIT. POM 10G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	4,41	R\$	38.587,50
133	180000	CPR	NIFEDIPINA 10 MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,72	R\$	129.600,00
134	20000	CPR	NIFEDIPINA 10 MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,72	R\$	14.400,00
135	225000	CPR	NIFEDIPINA 20MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,40	R\$	90.000,00
136	25000	CPR	NIFEDIPINA 20MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,40	R\$	10.000,00
137	585000	CPR	NIMESULIDA 100MG COMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,17	R\$	99.450,00
138	65000	CPR	NIMESULIDA 100MG COMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,17	R\$	11.050,00
139	27000	FR	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML FR (COTA PRINCIPAL)	R\$	2,69	R\$	72.630,00
140	3000	FR	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML FR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	2,69	R\$	8.070,00
141	16875	FR	NISTATINA 100.000 UEML SUS ORFR PLAST 50 (COTA PRINCIPAL)	R\$	5,68	R\$	95.850,00
142	1875	FR	NISTATINA 100.000 UEML SUS ORFR PLAST 50 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	5,68	R\$	10.650,00
143	18000	BISNAGA	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI BIS (COTA PRINCIPAL)	R\$	7,65	R\$	137.700,00
144	2000	BISNAGA	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI BIS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	7,65	R\$	15.300,00
145	22500	FR	OLEO MINERAL 100ML FR (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,27	R\$	141.075,00
146	2500	FR	OLEO MINERAL 100ML FR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,27	R\$	15.675,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 64
RUBRICA 70

147	900000	UND	OMEPRAZOL 20MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,16	R\$	144.000,00
148	100000	UND	OMEPRAZOL 20MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,16	R\$	16.000,00
149	180000	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,58	R\$	284.400,00
150	20000	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,58	R\$	31.600,00
151	450000	CPR	PARACETAMOL 500MG COMP CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,31	R\$	139.500,00
152	50000	CPR	PARACETAMOL 500MG COMP CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,31	R\$	15.500,00
153	450000	CPR	PARACETAMOL 750MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,31	R\$	139.500,00
154	50000	CPR	PARACETAMOL 750MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,31	R\$	15.500,00
155	4.000	AMP	PENICILINA PROC. 100.000 + 300.000 UI (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	7,96	R\$	31.840,00
156	13500	FR	PERMETRINA SOL. 10 MG/ML 60 ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,09	R\$	82.215,00
157	1500	FR	PERMETRINA SOL. 10 MG/ML 60 ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,09	R\$	9.135,00
158	27000	VD	POLIVITAMINAS LIQ. 100ML VD (COTA PRINCIPAL)	R\$	10,00	R\$	270.000,00
159	3000	VD	POLIVITAMINAS LIQ. 100ML VD (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	10,00	R\$	30.000,00
160	450000	CPR	PREDNISONA 20MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,39	R\$	175.500,00
161	50000	CPR	PREDNISONA 20MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,39	R\$	19.500,00
162	630000	CPR	PREDNISONA 5MG CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,17	R\$	107.100,00
163	70000	CPR	PREDNISONA 5MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,17	R\$	11.900,00
164	500000	CPR	PROPRANOLOL 40MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,08	R\$	40.000,00
165	180000	ENV	SAIS REIDRAT.ORAL 27,9G (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,04	R\$	187.200,00
166	20000	ENV	SAIS REIDRAT.ORAL 27,9G (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,04	R\$	20.800,00
167	180000	CPR	SECNIDAZOL 1G CPR (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,59	R\$	286.200,00
168	20000	CPR	SECNIDAZOL 1G CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,59	R\$	31.800,00
169	100000	CPR	SIMETICONA 40MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,20	R\$	20.000,00
170	300000	CPR	SINVASTATINA 20 MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,15	R\$	45.000,00
171	300000	CPR	SINVASTATINA 40MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,23	R\$	69.000,00
172	360000	CPR	SMT+TMP 400+80 MG CPD (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,39	R\$	140.400,00
173	40000	CPR	SMT+TMP 400+80 MG CPD (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,39	R\$	15.600,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**

PROC. Nº 1664/22

FLS. 65

RUBRICA 10

174	27000	FR	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,27	R\$ 223.290,00
175	3000	FR	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,27	R\$ 24.810,00
176	135000	FR	SULF.FERROSO GOTAS 25MG/30ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,45	R\$ 195.750,00
177	15000	FR	SULF.FERROSO GOTAS 25MG/30ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
178	1000000	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG CPD (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,07	R\$ 70.000,00
179	2700	TB	VASELINA POMADA 500G TB (COTA PRINCIPAL)	R\$ 65,53	R\$ 176.931,00
180	300	TB	VASELINA POMADA 500G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 65,53	R\$ 19.659,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 15.305.675,00

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
181	45000	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML - 5ML AMPOLA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6,74	R\$ 303.300,00
182	5000	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML - 5ML AMPOLA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 6,74	R\$ 33.700,00
183	9000	AMP	ADENOSINA DE 3MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 15,59	R\$ 140.310,00
184	1000	AMP	ADENOSINA DE 3MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 15,59	R\$ 15.590,00
185	45000	AMP	ADRENALINA 1 MG/IML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,61	R\$ 117.450,00
186	5000	AMP	ADRENALINA 1 MG/IML AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,61	R\$ 13.050,00
187	13500	UND	AGUA DESTILADA 500ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,61	R\$ 75.735,00
188	1500	UND	AGUA DESTILADA 500ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 5,61	R\$ 8.415,00
189	13500	FR	AGUA P/INJECAO 1000ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,22	R\$ 97.470,00
190	1500	FR	AGUA P/INJECAO 1000ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,22	R\$ 10.830,00
191	15000	FR	AGUA P/INJECAO 250ML FRS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 4,75	R\$ 71.250,00
192	45000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ VD TRANS X (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,08	R\$ 93.600,00
193	5000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ VD TRANS X (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
194	28125	AMP	AMIODARONA 150MG SOL INJ VD AMB X 3 ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,91	R\$ 81.843,75
195	3125	AMP	AMIODARONA 150MG SOL INJ VD AMB X 3 ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,91	R\$ 9.093,75

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664122
FLS. 66
RUBRICA vd

196	18000	FR	AMPICILINA 1 G + 2 G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL (DIL X 6,4 ML) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 26,26	R\$ 472.680,00
197	2000	FR	AMPICILINA 1 G + 2 G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL (DIL X 6,4 ML) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 26,26	R\$ 52.520,00
198	12600	AMP	AMPICILINA 500 MG + 1000 MG PO SOLÚVEL INJETÁVEL FA VD TRANS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 13,60	R\$ 171.360,00
199	1400	AMP	AMPICILINA 500 MG + 1000 MG PO SOLÚVEL INJETÁVEL FA VD TRANS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 13,60	R\$ 19.040,00
200	18000	AMP	AMPICILINA 500MG COM DILUENTE INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,45	R\$ 98.100,00
201	2000	AMP	AMPICILINA 500MG COM DILUENTE INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
202	56250	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,51	R\$ 84.937,50
203	6250	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,51	R\$ 9.437,50
204	53750	AMP	BICARBONATO SODIO 8,4% 10 ML AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,38	R\$ 74.175,00
205	33750	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 2 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 3,13	R\$ 105.637,50
206	3750	AMP	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 2 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 3,13	R\$ 11.737,50
207	1500	AMP	BUPIVACAÍNA 0,50% SOL INJ CT 6 FA VD INC X 20ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00
208	12375	AMP	BUPIVACAÍNA HIPERBARICA 0,5 PCC SOL INJ EST X AMP VD INC X 4 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 12,61	R\$ 156.048,75
209	1375	AMP	BUPIVACAÍNA HIPERBARICA 0,5 PCC SOL INJ EST X AMP VD INC X 4 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 12,61	R\$ 17.338,75
210	45000	FR	CEFALOTINA SODICA 1 GPO SOL INJ FA VD INC FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,50	R\$ 337.500,00
211	5000	FR	CEFALOTINA SODICA 1 GPO SOL INJ FA VD INC FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
212	54000	FR	CEFAZOLINA 1 G PO INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 9,60	R\$ 518.400,00
213	6000	FR	CEFAZOLINA 1 G PO INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 9,60	R\$ 57.600,00
214	27000	AMP	CEFEPIMA 1,0 G PO P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC +DIL X 3,0 ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 20,88	R\$ 563.760,00
215	3000	AMP	CEFEPIMA 1,0 G PO P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC +DIL X 3,0 ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 20,88	R\$ 62.640,00
216	9000	AMP	CEFEPIMA 2,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 47,89	R\$ 431.010,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 67
RUBRICA

217	1000	AMP	CEFEPIMA 2,0 G PÓ P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 47,89	R\$ 47.890,00
218	45000	FR	CEFTRIAXONA 1G IM/IV FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,62	R\$ 342.900,00
219	5000	FR	CEFTRIAXONA 1G IM/IV FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,62	R\$ 38.100,00
220	45000	FR	CEFTRIAXONA 1G IV FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,98	R\$ 404.100,00
221	5000	FR	CEFTRIAXONA 1G IV FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
222	9000	BSA	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 41,74	R\$ 375.660,00
223	1000	BSA	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 41,74	R\$ 41.740,00
224	135000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,60	R\$ 81.000,00
225	15000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
226	50000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,67	R\$ 33.500,00
227	135000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,80	R\$ 108.000,00
228	15000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
229	25000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00
230	45000	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,48	R\$ 111.600,00
231	5000	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00
232	9000	FR	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6.000UFML INJETÁVEL (EMB HOSP) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 20,84	R\$ 187.560,00
233	1000	FR	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML + 3,5 MG/ML + 6.000UFML INJETÁVEL (EMB HOSP) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 20,84	R\$ 20.840,00
234	45000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL (2,5ML) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 4,88	R\$ 219.600,00
235	5000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL (2,5ML) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 4,88	R\$ 24.400,00
236	1000	AMP	DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 44,31	R\$ 44.310,00
237	36000	AMP	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 3,01	R\$ 108.360,00
238	4000	AMP	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 3,01	R\$ 12.040,00
239	67500	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML SOL INJ AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,32	R\$ 359.100,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 68
RUBRICA 10

240	7500	AMP	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3ML SOL INJ AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	5,32	R\$	39.900,00
241	270000	AMP	DIPIRONA 1G 2ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	2,52	R\$	680.400,00
242	30000	AMP	DIPIRONA 1G 2ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	2,52	R\$	75.600,00
243	18000	FR	DIPIRONA 336,4MG + ESCOPOLAMINA 6,66MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	10,96	R\$	197.280,00
244	2000	FR	DIPIRONA 336,4MG + ESCOPOLAMINA 6,66MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	10,96	R\$	21.920,00
245	13500	AMP	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	16,13	R\$	217.755,00
246	1500	AMP	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	16,13	R\$	24.195,00
247	13500	UND	DOMPERIDONA 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	3,53	R\$	47.655,00
248	10000	AMP	DOPAMINA INJ. 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 10ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	5,00	R\$	50.000,00
249	9000	UND	ENOXAPARINA SODICA 20MG INJETAVEL (COTA PRINCIPAL)	R\$	31,31	R\$	281.790,00
250	1000	UND	ENOXAPARINA SODICA 20MG INJETAVEL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	31,31	R\$	31.310,00
251	9000	UND	ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETAVEL (COTA PRINCIPAL)	R\$	61,35	R\$	552.150,00
252	1000	UND	ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETAVEL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	61,35	R\$	61.350,00
253	9000	UND	ENOXAPARINA SODICA 80MG INJETAVEL (COTA PRINCIPAL)	R\$	114,31	R\$	1.028.790,00
254	1000	UND	ENOXAPARINA SODICA 80MG INJETAVEL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	114,31	R\$	114.310,00
255	180000	UND	ESPIRONOLACTONA DE 50 MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,70	R\$	126.000,00
256	20000	UND	ESPIRONOLACTONA DE 50 MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,70	R\$	14.000,00
257	90000	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	2,33	R\$	209.700,00
258	10000	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	2,33	R\$	23.300,00
259	2700	AMP	ETOMIDATO 2MG/ IML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	30,76	R\$	83.052,00
260	300	AMP	ETOMIDATO 2MG/ IML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	30,76	R\$	9.228,00
261	49500	AMP	FENITOINA 50MG INJ.5ML. AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	4,91	R\$	243.045,00
262	5500	AMP	FENITOINA 50MG INJ.5ML. AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	4,91	R\$	27.005,00
263	72000	AMP	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	3,22	R\$	231.840,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 16641/22
FLS. 69
RUBRICA 17

264	8000	AMP	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 3,22	R\$ 25.760,00
265	18000	AMP	FENTANILA 10ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,43	R\$ 151.740,00
266	2000	AMP	FENTANILA 10ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,43	R\$ 16.860,00
267	45000	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,29	R\$ 103.050,00
268	5000	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
269	50	CX	FUROSEMIDA 20MG SOL INJ CX 100 AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 205,54	R\$ 10.277,00
270	54000	AMP	GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,88	R\$ 101.520,00
271	6000	AMP	GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
272	54000	AMP	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,04	R\$ 110.160,00
273	6000	AMP	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,04	R\$ 12.240,00
274	54000	AMP	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,41	R\$ 130.140,00
275	6000	AMP	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,41	R\$ 14.460,00
276	27000	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 0,5MG/ML 10ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,74	R\$ 73.980,00
277	3000	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 0,5MG/ML 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
278	5000	AMP	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, 8MG/4ML (NORADREN ALRNA) AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 11,98	R\$ 59.900,00
279	2700	AMP	Heparina sódica 5.000UEML 5ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 49,98	R\$ 134.946,00
280	300	AMP	Heparina sódica 5.000UEML 5ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 49,98	R\$ 14.994,00
281	8437	AMP	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 13,40	R\$ 113.055,80
282	938	AMP	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 13,40	R\$ 12.569,20
283	10125	AMP	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,96	R\$ 80.595,00
284	1125	AMP	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,96	R\$ 8.955,00
285	16875	AMP	HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ FA VD INC (COTA PRINCIPAL)	R\$ 4,87	R\$ 82.181,25
286	1875	AMP	HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ FA VD INC (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 4,87	R\$ 9.131,25
287	11250	AMP	HIDROCORTISONA 500 MG PO INJ FA VD INC AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,35	R\$ 93.937,50

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 16641/22
FLS. 70
RUBRICA 17

288	1250	AMP	HIDROCORTISONA 500 MG PO INJ FA VD INC AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,35	R\$ 10.437,50
289	45000	AMP	HIOSCINA 20MG IML (1) AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,42	R\$ 108.900,00
290	5000	AMP	HIOSCINA 20MG IML (1) AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
291	27000	AMP	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML (BUSCOPAM) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,93	R\$ 160.110,00
292	3000	AMP	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML (BUSCOPAM) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 5,93	R\$ 17.790,00
293	4500	AMP	KETAMIN 20MG/ML 10ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 107,34	R\$ 483.030,00
294	500	AMP	KETAMIN 20MG/ML 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 107,34	R\$ 53.670,00
295	13500	AMP	KETAMIN 50MG/ML 2ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 20,10	R\$ 271.350,00
296	1500	AMP	KETAMIN 50MG/ML 2ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 20,10	R\$ 30.150,00
297	3600	FR	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 114,27	R\$ 411.372,00
298	400	FR	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 114,27	R\$ 45.708,00
299	37800	UND	LIDOCAINA 2% (GEL) 30G (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,97	R\$ 112.266,00
300	4200	UND	LIDOCAINA 2% (GEL) 30G (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,97	R\$ 12.474,00
301	9000	FR	LIDOCAINA 2% 20ML C/V FRS (COM VASO CONSTRITOR) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 15,40	R\$ 138.600,00
302	1000	FR	LIDOCAINA 2% 20ML C/V FRS (COM VASO CONSTRITOR) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
303	11250	FR	LIDOCAINA 2% 20ML SA/ FRS (SEM VASO CONSTRITOR) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,17	R\$ 91.912,50
304	1250	FR	LIDOCAINA 2% 20ML SA/ FRS (SEM VASO CONSTRITOR) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,17	R\$ 10.212,50
305	9000	AMP	Meropeném 1G INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 49,93	R\$ 449.370,00
306	1000	AMP	Meropeném 1G INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 49,93	R\$ 49.930,00
307	62500	AMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG SOL INJ AMP VD DÍC (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,82	R\$ 51.250,00
308	18000	AMP	MORFINA 10MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,53	R\$ 99.540,00
309	2000	AMP	MORFINA 10MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 5,53	R\$ 11.060,00
310	9000	AMP	NALOXONA 0,4MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 10,28	R\$ 92.520,00
311	1000	AMP	NALOXONA 0,4MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 10,28	R\$ 10.280,00
312	450	CX	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 451,63	R\$ 203.233,50

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664122
FLS. 72
RUBRICA 17

313	50	CX	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 451,63	R\$ 22.581,50
314	200	CX	NIMODIPINO 30MG COM VER CT BL AL PLAS AMB X 30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 16,87	R\$ 3.374,00
315	1800	AMP	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 60,30	R\$ 108.540,00
316	200	AMP	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 60,30	R\$ 12.060,00
317	2000	AMP	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/2ML AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 39,37	R\$ 78.740,00
318	9000	AMP	OMEPRAZOL 40 MG/ME INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 32,23	R\$ 290.070,00
319	1000	AMP	OMEPRAZOL 40 MG/ME INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 32,23	R\$ 32.230,00
320	45000	FR	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,11	R\$ 94.950,00
321	5000	FR	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
322	18000	AMP	PENICILINA 1.200.000UI S/DIL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 13,53	R\$ 243.540,00
323	2000	AMP	PENICILINA 1.200.000UI S/DIL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 13,53	R\$ 27.060,00
324	18000	AMP	PENICILINA 400.000UI S/DIL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,96	R\$ 143.280,00
325	2000	AMP	PENICILINA 400.000UI S/DIL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,96	R\$ 15.920,00
326	18000	AMP	PENICILINA 5.000.000UI AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 11,16	R\$ 200.880,00
327	2000	AMP	PENICILINA 5.000.000UI AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 11,16	R\$ 22.320,00
328	18000	AMP	PENICILINA 600.000 UI S/DIL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 11,85	R\$ 213.300,00
329	2000	AMP	PENICILINA 600.000 UI S/DIL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 11,85	R\$ 23.700,00
330	18000	AMP	PENICILINA 1200.000UI C/DIL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 19,47	R\$ 350.460,00
331	2000	AMP	PENICILINA 1200.000UI C/DIL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 19,47	R\$ 38.940,00
332	28125	AMP	PETIDINA 50MG/ML 2ML IM/IV/SC AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 3,68	R\$ 103.500,00
333	3125	AMP	PETIDINA 50MG/ML 2ML IM/IV/SC AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 3,68	R\$ 11.500,00
334	13500	AMP	PIPERACILINA+TAZOBACT.4G+0,5G AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 32,65	R\$ 440.775,00
335	1500	AMP	PIPERACILINA+TAZOBACT.4G+0,5G AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 32,65	R\$ 48.975,00
336	2700	AMP	PROPOFOL 10MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 107,98	R\$ 291.546,00
337	300	AMP	PROPOFOL 10MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 107,98	R\$ 32.394,00
338	30000	FR	SIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 2,46	R\$ 73.800,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 73
RUBRICA M

339	50000	AMP	SULFATO MAGNESIO 100MG/ML SOL INJ (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00
340	67500	AMP	VITAMINA C INJ.500MG/5ML C/120AMP. AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,62	R\$ 109.350,00
341	7500	AMP	VITAMINA C INJ.500MG/5ML C/120AMP. AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,62	R\$ 12.150,00
342	22500	AMP	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML C/50AMP. AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 3,30	R\$ 74.250,00
343	2500	AMP	VITAMINA K IM/SC 10MG/1ML C/50AMP. AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 18.991.663,50
LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADO					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
344	45000	FR	ÁCIDO VALPROICO 250MG 100ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6,74	R\$ 303.300,00
345	5000	FR	ÁCIDO VALPROICO 250MG 100ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 6,74	R\$ 33.700,00
346	316800	UND	ÁCIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,46	R\$ 145.728,00
347	35200	UND	ÁCIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,46	R\$ 16.192,00
348	100000	UND	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
349	150000	UND	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
350	125900	UND	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,28	R\$ 35.252,00
351	387810	UND	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,21	R\$ 81.440,10
352	43090	UND	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,21	R\$ 9.048,90
353	135000	UND	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,85	R\$ 114.750,00
354	15000	UND	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
355	212000	UND	BIPERIDENO/CINETOL 2MG COMPRIMIDO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,36	R\$ 76.320,00
356	580725	CPR	BROMAZEPAM 3MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,16	R\$ 92.916,00
357	64525	CPR	BROMAZEPAM 3MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,16	R\$ 10.324,00
358	562500	UND	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,24	R\$ 135.000,00
359	62500	UND	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,24	R\$ 15.000,00
360	10800	FR	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 18,02	R\$ 194.616,00
361	1200	FR	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 18,02	R\$ 21.624,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664122
FLS. 73
RUBRICA 4

362	286200	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,42	R\$	120.204,00
363	31800	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,42	R\$	13.356,00
364	102150	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,54	R\$	157.311,00
365	11350	CPR	CARBAMAZEPINA 400MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,54	R\$	17.479,00
366	127500	CPR	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (CARBOLITIUM) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,40	R\$	51.000,00
367	270000	UND	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,28	R\$	75.600,00
368	30000	UND	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,28	R\$	8.400,00
369	78300	UND	CLOMIPRAMINA 25MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,51	R\$	118.233,00
370	8700	UND	CLOMIPRAMINA 25MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,51	R\$	13.137,00
371	18750	UND	CLOMIPRAMINA/CLO 10MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,90	R\$	16.875,00
372	30000	UND	CLOMIPRAMINA/CLO 75MG COMPRIMIDO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	2,19	R\$	65.700,00
373	18000	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	5,29	R\$	95.220,00
374	2000	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	5,29	R\$	10.580,00
375	650000	UND	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,10	R\$	65.000,00
376	562500	UND	CLONAZEPAM /CLONAZEPAX 0,5MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,14	R\$	78.750,00
377	62500	UND	CLONAZEPAM /CLONAZEPAX 0,5MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,14	R\$	8.750,00
378	225000	UND	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,54	R\$	121.500,00
379	25000	UND	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,54	R\$	13.500,00
380	110250	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	2,86	R\$	315.315,00
381	12250	AMP	CLORPROMAZINA 25MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	2,86	R\$	35.035,00
382	9000	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$	9,41	R\$	84.690,00
383	1000	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	9,41	R\$	9.410,00
384	300	CX	CLORPROMAZINA 5MG/INJ 5ML C/50AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	108,71	R\$	32.613,00
385	337500	UND	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,34	R\$	114.750,00
386	37500	UND	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,34	R\$	12.750,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 99
RUBRICA

387	175500	AMP	DIAZEPAM 10MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,52	R\$	266.760,00
388	19500	AMP	DIAZEPAM 10MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,52	R\$	29.640,00
389	675000	UND	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,15	R\$	101.250,00
390	75000	UND	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,15	R\$	11.250,00
391	675000	UND	DIAZEPAN/COMPAZ 5MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,13	R\$	87.750,00
392	75000	UND	DIAZEPAN/COMPAZ 5MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,13	R\$	9.750,00
393	281250	UND	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,30	R\$	84.375,00
394	31250	UND	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,30	R\$	9.375,00
395	563715	UND	FENOBARBITAL 100MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,30	R\$	169.114,50
396	62635	UND	FENOBARBITAL 100MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,30	R\$	18.790,50
397	13905	FR	FENOBARBITAL 40MG GOTAS (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,29	R\$	87.462,45
398	1545	FR	FENOBARBITAL 40MG GOTAS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,29	R\$	9.718,05
399	32625	AMP	FENTANILA 0,05 MG/2ML AMPOLA (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,26	R\$	204.232,50
400	3625	AMP	FENTANILA 0,05 MG/2ML AMPOLA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,26	R\$	22.692,50
401	150000	UND	FLUOXETINA 20MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,16	R\$	24.000,00
402	1800	FR	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS (COTA PRINCIPAL)	R\$	70,93	R\$	127.674,00
403	200	FR	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	70,93	R\$	14.186,00
404	3000	UND	GABAPENTINA 300MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,65	R\$	1.950,00
405	18000	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,64	R\$	119.520,00
406	2000	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,64	R\$	13.280,00
407	270000	UND	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,34	R\$	91.800,00
408	30000	UND	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,34	R\$	10.200,00
409	92250	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	4,00	R\$	369.000,00
410	10250	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	4,00	R\$	41.000,00
411	13500	AMP	HALOPERIDOL/DECANOATO 50MG INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	15,05	R\$	203.175,00
412	1500	AMP	HALOPERIDOL/DECANOATO 50MG INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	15,05	R\$	22.575,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 75
RUBRICA 17

413	360000	UND	HALOPERIDOL/HALO 1MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,21	R\$	75.600,00
414	40000	UND	HALOPERIDOL/HALO 1MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,21	R\$	8.400,00
415	90000	UND	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,18	R\$	106.200,00
416	10000	UND	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,18	R\$	11.800,00
417	180000	UND	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,60	R\$	108.000,00
418	20000	UND	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,60	R\$	12.000,00
419	9000	FR	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$	13,51	R\$	121.590,00
420	1000	FR	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	13,51	R\$	13.510,00
421	125000	UND	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,46	R\$	57.500,00
422	31250	UND	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO (DORMIRE) UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	2,35	R\$	73.437,50
423	9000	AMP	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	20,17	R\$	181.530,00
424	1000	AMP	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	20,17	R\$	20.170,00
425	9000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$	8,93	R\$	80.370,00
426	1000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	8,93	R\$	8.930,00
427	92430	UND	OXCARBAMAZEPINA 300MG (COTA PRINCIPAL)	R\$	1,40	R\$	129.402,00
428	10270	UND	OXCARBAMAZEPINA 300MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	1,40	R\$	14.378,00
429	1350	UND	PERICIAZINA 1% GOTAS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	16,60	R\$	22.410,00
430	450000	UND	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,29	R\$	130.500,00
431	50000	UND	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,29	R\$	14.500,00
432	450000	UND	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	R\$	0,43	R\$	193.500,00
433	50000	UND	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,43	R\$	21.500,00
434	360000	UND	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,47	R\$	169.200,00
435	40000	UND	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,47	R\$	18.800,00
436	450000	UND	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,25	R\$	112.500,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 76
RUBRICA 17

437	50000	UND	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
438	360000	UND	TRAMADOL 50MG CAPSULA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,01	R\$ 363.600,00
439	40000	UND	TRAMADOL 50MG CAPSULA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,01	R\$ 40.400,00
440	58500	AMP	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,56	R\$ 149.760,00
441	6500	AMP	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,56	R\$ 16.640,00
442	800	UND	ZOLPIDEM 10 MG 20CPR B1 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,12	R\$ 896,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 7.431.163,00
LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
443	13500	FR	AGUA OXIGENADA 10% FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6,95	R\$ 93.825,00
444	1500	FR	AGUA OXIGENADA 10% FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 6,95	R\$ 10.425,00
445	180000	FR	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,56	R\$ 100.800,00
446	20000	FR	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
447	5000	UND	AGUA PRA AUTOCLAVE 5L UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 13,76	R\$ 68.800,00
448	6750	CX	AGULHA DESC. 30 X 07 COM 100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 15,27	R\$ 103.072,50
449	750	CX	AGULHA DESC. 30 X 07 COM 100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 15,27	R\$ 11.452,50
450	6750	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 15,84	R\$ 106.920,00
451	750	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 15,84	R\$ 11.880,00
452	7200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 15,03	R\$ 108.216,00
453	800	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 15,03	R\$ 12.024,00
454	7200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 14,14	R\$ 101.808,00
455	800	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 14,14	R\$ 11.312,00
456	7200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 14,92	R\$ 107.424,00
457	800	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 14,92	R\$ 11.936,00
458	7200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 14,51	R\$ 104.472,00
459	800	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 14,51	R\$ 11.608,00
460	7200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100	R\$ 15,83	R\$ 113.976,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 77
RUBRICA

			CX (COTA PRINCIPAL)			
461	800	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	15,83	R\$ 12.664,00
462	18000	UND	AGULHA PARA RAQUI 22G UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	8,25	R\$ 148.500,00
463	2000	UND	AGULHA PARA RAQUI 22G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	8,25	R\$ 16.500,00
464	18000	UND	AGULHA PARA RAQUI 26G UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	9,82	R\$ 176.760,00
465	2000	UND	AGULHA PARA RAQUI 26G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	9,82	R\$ 19.640,00
466	2000	LT	ALCOOL 96% 1000 ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	12,12	R\$ 24.240,00
467	5000	UND	ÁLCOOL GEL 70% 500ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	8,20	R\$ 41.000,00
468	5400	UND	ÁLCOOL IODADO 1000ML UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	17,72	R\$ 95.688,00
469	600	UND	ÁLCOOL IODADO 1000ML UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	17,72	R\$ 10.632,00
470	11250	PACOTE	ALGODAO EM ROLO 250 GR PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$	9,59	R\$ 107.887,50
471	1250	PACOTE	ALGODAO EM ROLO 250 GR PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	9,59	R\$ 11.987,50
472	9000	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO 500GR PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$	16,80	R\$ 151.200,00
473	1000	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO 500GR PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	16,80	R\$ 16.800,00
474	7200	PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$	10,02	R\$ 72.144,00
475	800	PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M C/12 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	10,02	R\$ 8.016,00
476	9000	PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1,0M COM 12 (COTA PRINCIPAL)	R\$	9,36	R\$ 84.240,00
477	1000	PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1,0M COM 12 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	9,36	R\$ 9.360,00
478	5850	PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$	14,72	R\$ 86.112,00
479	650	PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	14,72	R\$ 9.568,00
480	5850	PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$	15,38	R\$ 89.973,00
481	650	PACOTE	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	15,38	R\$ 9.997,00
482	450	UND	AMBU - REANIMADOR SILICONE (COTA PRINCIPAL)	R\$	258,06	R\$ 116.127,00
483	50	UND	AMBU - REANIMADOR SILICONE (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	258,06	R\$ 12.903,00
484	100	CX	ANESTESICO PARA CARPULE (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	137,11	R\$ 13.711,00
485	5670	UND	APARELHO DE GLICEMIA (COTA PRINCIPAL)	R\$	66,64	R\$ 377.848,80

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 78
RUBRICA

486	630	UND	APARELHO DE GLICEMIA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 66,64	R\$ 41.983,20
487	900	KIT	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) KIT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 142,98	R\$ 128.682,00
488	100	KIT	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) KIT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 142,98	R\$ 14.298,00
489	18000	PACOTE	ATADURA CREPOM 10CMX3M 13F C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,69	R\$ 138.420,00
490	2000	PACOTE	ATADURA CREPOM 10CMX3M 13F C/12 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,69	R\$ 15.380,00
491	9000	PACOTE	ATADURA CREPOM 12CMX3M 13F C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,76	R\$ 78.840,00
492	1000	PACOTE	ATADURA CREPOM 12CMX3M 13F C/12 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
493	9000	PACOTE	ATADURA CREPOM 15CMX3M 13F C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 9,95	R\$ 89.550,00
494	1000	PACOTE	ATADURA CREPOM 15CMX3M 13F C/12 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
495	7200	PACOTE	ATADURA CREPOM 20CMX3M 13F C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 14,08	R\$ 101.376,00
496	800	PACOTE	ATADURA CREPOM 20CMX3M 13F C/12 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 14,08	R\$ 11.264,00
497	36000	ROLO	ATADURA CREPON 15CM (COTA PRINCIPAL)	R\$ 4,03	R\$ 145.080,00
498	4000	ROLO	ATADURA CREPON 15CM (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 4,03	R\$ 16.120,00
499	1800	CX	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 55,86	R\$ 100.548,00
500	200	CX	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 55,86	R\$ 11.172,00
501	1800	CX	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 82,81	R\$ 149.058,00
502	200	CX	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 82,81	R\$ 16.562,00
503	1080	CX	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 89,67	R\$ 96.843,60
504	120	CX	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 89,67	R\$ 10.760,40
505	630	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 125,11	R\$ 78.819,30
506	70	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 125,11	R\$ 8.757,70
507	2000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
508	126000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 22 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,24	R\$ 156.240,00
509	14000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 22 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,24	R\$ 17.360,00
510	2000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 23 UND (EXCLUSIVO	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 377
RUBRICA m

			ME, MEI e EPP)		
511	2000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
512	126000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,15	R\$ 144.900,00
513	14000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,15	R\$ 16.100,00
514	117000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 24 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,23	R\$ 143.910,00
515	13000	UND	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 24 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,23	R\$ 15.990,00
516	45000	UND	CLAMP UMBILICAL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,03	R\$ 46.350,00
517	3000	UND	COLAGENASE 0,6 UI, BIS 30G UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 23,43	R\$ 70.290,00
518	90000	UND	COLETOR DE URINA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,70	R\$ 153.000,00
519	10000	UND	COLETOR DE URINA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
520	150000	UND	COLETOR DESCARTÁVEL 50ML UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,47	R\$ 70.500,00
521	9000	UND	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,87	R\$ 79.830,00
522	1000	UND	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,87	R\$ 8.870,00
523	9000	UND	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20LT UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 10,06	R\$ 90.540,00
524	1000	UND	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20LT UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 10,06	R\$ 10.060,00
525	18000	UND	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7LT UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6,20	R\$ 111.600,00
526	2000	UND	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7LT UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
527	13500	PACOTE	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 34,88	R\$ 470.880,00
528	1500	PACOTE	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 34,88	R\$ 52.320,00
529	13500	PACOTE	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 20,24	R\$ 273.240,00
530	1500	PACOTE	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 20,24	R\$ 30.360,00
531	50000	PACOTE	COMPRESSA GASE ESTERIL 13F C/10 UND PCT (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,85	R\$ 42.500,00
532	500	UND	COPO UMIDIFICADOR UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 33,40	R\$ 16.700,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 80
RUBRICA

533	2250	UND	DETERGENTE ENZIMATICO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 65,19	R\$ 146.677,50
534	250	UND	DETERGENTE ENZIMATICO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 65,19	R\$ 16.297,50
535	45000	RL	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M RL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 10,95	R\$ 492.750,00
536	5000	RL	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 10,95	R\$ 54.750,00
537	11250	PACOTE	ESPATULA DE AYRES COM 100 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 9,34	R\$ 105.075,00
538	1250	PACOTE	ESPATULA DE AYRES COM 100 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 9,34	R\$ 11.675,00
539	270	CX	FILME MAMOGRAFIA (DI-HL 26 X 36) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 931,12	R\$ 251.402,40
540	30	CX	FILME MAMOGRAFIA (DI-HL 26 X 36) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 931,12	R\$ 27.933,60
541	100	CX	FILME RAIO X TAM. 35X35 DI-HT C/100 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 455,98	R\$ 45.598,00
542	180	CX	FILME RAIO X TAM. 35X43 DI-HT C/100 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 685,39	R\$ 123.370,20
543	20	CX	FILME RAIO X TAM. 35X43 DI-HT C/100 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 685,39	R\$ 13.707,80
544	450	CX	FILME RAIO-X TAM. 18X24 DI-HT C/100 CX. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 171,56	R\$ 77.202,00
545	50	CX	FILME RAIO-X TAM. 18X24 DI-HT C/100 CX. (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 171,56	R\$ 8.578,00
546	270	CX	FILME RAIO-X TAM. 24X30 DI-HT C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 289,52	R\$ 78.170,40
547	30	CX	FILME RAIO-X TAM. 24X30 DI-HT C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 289,52	R\$ 8.685,60
548	270	CX	FILME RAIO-X TAM. 30X40 DI-HT C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 436,64	R\$ 117.892,80
549	30	CX	FILME RAIO-X TAM. 30X40 DI-HT C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 436,64	R\$ 13.099,20
550	80	CX	FILME ULTRA-SOM TAMANHO 110M X 20CM (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 110,63	R\$ 8.850,40
551	2250	CX	FIO DE SUTURA NYLO 3.0 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 71,04	R\$ 159.840,00
552	250	CX	FIO DE SUTURA NYLO 3.0 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 71,04	R\$ 17.760,00
553	5000	UND	FITA CIRURG.MICROP.25MMX10M (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00
554	13500	RL	FITA MICROPOROSA ANTIALERGICA RL CIRÚRGICA 5X10CM (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6,29	R\$ 84.915,00
555	1500	RL	FITA MICROPOROSA ANTIALERGICA RL CIRÚRGICA 5X10CM (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 6,29	R\$ 9.435,00
556	4500	CX	FITA Para GLICEMIA C/50 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 48,66	R\$ 218.970,00
557	500	CX	FITA Para GLICEMIA C/50 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 48,66	R\$ 24.330,00
558	10000	UND	FITA Para AUTOCLAVE 19X30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 5,44	R\$ 54.400,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 82
RUBRICA *mf*

559	6750	UND	FIXADOR CITOLOGICO 100ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 11,72	R\$ 79.110,00
560	750	UND	FIXADOR CITOLOGICO 100ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 11,72	R\$ 8.790,00
561	120	UND	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 9,36	R\$ 1.123,20
562	120	UND	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 9,89	R\$ 1.186,80
563	720	GAL	FIXADOR MANUAL Para RX 38 LITROS GAL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 387,64	R\$ 279.100,80
564	80	GAL	FIXADOR MANUAL Para RX 38 LITROS GAL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 387,64	R\$ 31.011,20
565	180	GAL	FIXADOR RX AUTOMATICO Para 76L (COTA PRINCIPAL)	R\$ 903,62	R\$ 162.651,60
566	20	GAL	FIXADOR RX AUTOMATICO Para 76L (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 903,62	R\$ 18.072,40
567	225	GAL	FIXADOR RX AUTOMÁTICO Para 38L GAL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 487,89	R\$ 109.775,25
568	25	GAL	FIXADOR RX AUTOMÁTICO Para 38L GAL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 487,89	R\$ 12.197,25
569	9000	PACOTE	FRALDA Geriátrica GRANDE. Com 8UND PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 15,93	R\$ 143.370,00
570	1000	PACOTE	FRALDA Geriátrica GRANDE. Com 8UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 15,93	R\$ 15.930,00
571	9000	PACOTE	FRALDA Geriátrica média. C/08UND. PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 15,99	R\$ 143.910,00
572	1000	PACOTE	FRALDA Geriátrica média. C/08UND. PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 15,99	R\$ 15.990,00
573	9000	PACOTE	FRALDA Geriátrica pequena C/10 UND. PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 17,35	R\$ 156.150,00
574	1000	PACOTE	FRALDA Geriátrica pequena C/10 UND. PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 17,35	R\$ 17.350,00
575	18000	PACOTE	FRALDA Geriátrica XG. C/08UND PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 17,53	R\$ 315.540,00
576	2000	PACOTE	FRALDA Geriátrica XG. C/08UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 17,53	R\$ 35.060,00
577	10000	PACOTE	FRALDA INFANTIL GDE C/10 UND PCT (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 7,72	R\$ 77.200,00
578	10800	PACOTE	FRALDA INFANTIL M. C/10 UND PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,60	R\$ 82.080,00
579	1200	PACOTE	FRALDA INFANTIL M. C/10 UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,60	R\$ 9.120,00
580	9000	PACOTE	FRALDA INFANTIL P C/10 UUND PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 8,22	R\$ 73.980,00
581	1000	PACOTE	FRALDA INFANTIL P C/10 UUND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 8,22	R\$ 8.220,00
582	18000	PACOTE	FRALDA INFANTIL XG C/ 10 UND PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 10,79	R\$ 194.220,00
583	2000	PACOTE	FRALDA INFANTIL XG C/ 10 UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
584	1500	PACOTE	FRALDA INFANTIL XGG C/ 10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 11,85	R\$ 17.775,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 82
RUBRICA hf

585	2700	PACOTE	GASE HIDROFILA 91CM X 91M 09F PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 37,33	R\$ 100.791,00
586	300	PACOTE	GASE HIDROFILA 91CM X 91M 09F PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 37,33	R\$ 11.199,00
587	1250	UND	GEL Para ECG GL 5 LITROS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 36,41	R\$ 45.512,50
588	1250	UND	GEL Para ULTRASOM GL 5LITROS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 43,65	R\$ 54.562,50
589	117000	AMP	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,82	R\$ 95.940,00
590	13000	AMP	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,82	R\$ 10.660,00
591	112500	AMP	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,01	R\$ 113.625,00
592	12500	AMP	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,01	R\$ 12.625,00
593	2340	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 16,54	R\$ 38.703,60
594	100	UND	HISTEROMETRO DE COLLIN (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 97,65	R\$ 9.765,00
595	20	UND	INALADOR E NEBULIZADOR DE 03 ENTRADAS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1.737,90	R\$ 34.758,00
596	27000	UND	KIT PAPANICOLAU G UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 4,58	R\$ 123.660,00
597	3000	UND	KIT PAPANICOLAU G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 4,58	R\$ 13.740,00
598	27000	UND	KIT PAPANICOLAU M UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 4,82	R\$ 130.140,00
599	3000	UND	KIT PAPANICOLAU M UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 4,82	R\$ 14.460,00
600	27000	UND	KIT PAPANICOLAU. P UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 3,73	R\$ 100.710,00
601	3000	UND	KIT PAPANICOLAU. P UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 3,73	R\$ 11.190,00
602	1800	CX	LANCETA PICADORA Com PONTA PROTETORA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 47,78	R\$ 86.004,00
603	200	CX	LANCETA PICADORA Com PONTA PROTETORA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 47,78	R\$ 9.556,00
604	20	UND	LARINGOSCOPIO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 953,20	R\$ 19.064,00
605	10000	METRO	LÁTEX 200 GARROTE (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 5,35	R\$ 53.500,00
606	10800	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M ROL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 10,05	R\$ 108.540,00
607	1200	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M ROL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 10,05	R\$ 12.060,00
608	45000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,64	R\$ 118.800,00
609	5000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
610	9000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. EX. P (COTA PRINCIPAL)	R\$ 38,26	R\$ 344.340,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 83
RUBRICA

611	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. EX. P (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 38,26	R\$ 38.260,00
612	18000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. G (COTA PRINCIPAL)	R\$ 37,38	R\$ 672.840,00
613	2000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. G (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 37,38	R\$ 74.760,00
614	18000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICA CAIXA C/100 UNID. TAM. M (COTA PRINCIPAL)	R\$ 31,47	R\$ 566.460,00
615	2000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICA CAIXA C/100 UNID. TAM. M (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 31,47	R\$ 62.940,00
616	18000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. P (COTA PRINCIPAL)	R\$ 31,47	R\$ 566.460,00
617	2000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. P (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 31,47	R\$ 62.940,00
618	3000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.5 PAR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
619	45000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.0 PAR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,14	R\$ 96.300,00
620	5000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
621	45000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,18	R\$ 98.100,00
622	5000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
623	45000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,97	R\$ 88.650,00
624	5000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
625	45000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,99	R\$ 89.550,00
626	5000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
627	45000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.5 PAR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,37	R\$ 106.650,00
628	5000	PAR	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.5 PAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
629	2160	UND	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 41,48	R\$ 89.596,80
630	240	UND	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 41,48	R\$ 9.955,20
631	400	UND	OXIMETRO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 181,04	R\$ 72.416,00
632	1800	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100 RL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 59,77	R\$ 107.586,00
633	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100 RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 59,77	R\$ 11.954,00
634	1800	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 68,12	R\$ 122.616,00
635	200	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 (COTA	R\$ 68,12	R\$ 13.624,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
84
FLS.
RUBRICA

			RESERVADA ME, MEI e EPP)		
636	ROLO	1350	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 20X100 RL (COTA PRINCIPAL)	R\$	230.553,00
637	ROLO	150	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 20X100 RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	25.617,00
638	ROLO	720	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 30X100 RL (COTA PRINCIPAL)	R\$	141.357,60
639	ROLO	80	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 30X100 RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	15.706,40
640	CX	2700	PAPÉL TOALHA 20X21 FARDOS C/5 (COTA PRINCIPAL)	R\$	115.695,00
641	CX	300	PAPÉL TOALHA 20X21 FARDOS C/5 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	12.855,00
642	UND	1000	PINÇA ANATÔMICA UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	20.360,00
643	UND	20000	PINÇA CHERON DESCARTVEL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	45.000,00
644	UND	300	PINÇA KELLY RETA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	11.988,00
645	UND	4500	POVIDINE (COTA PRINCIPAL)	R\$	166.185,00
646	UND	500	POVIDINE (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	18.465,00
647	LITRO	4500	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	186.930,00
648	LITRO	500	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	20.770,00
649	CX	1800	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE (CAIXA COM 144 UNIDADES) (COTA PRINCIPAL)	R\$	122.148,00
650	CX	200	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/100 CX (CAIXA COM 144 UNIDADES) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	13.572,00
651	UND	1000	PROPS DESCARTAVEIS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	14.670,00
652	GALÃO	360	REVELADOR GRANDE CL 20 ET GAL (COTA PRINCIPAL)	R\$	179.146,80
653	GALÃO	40	REVELADOR GRANDE CL 20 ET GAL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	19.905,20
654	UND	3000	SACO PARA OBITO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	58.170,00
655	UND	2000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	2.360,00
656	UND	225000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 21 (COTA PRINCIPAL)	R\$	99.000,00
657	UND	25000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 21 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	11.000,00
658	UND	2000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 22 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	2.340,00
659	UND	225000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 23 (COTA PRINCIPAL)	R\$	78.750,00
660	UND	25000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 23 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	8.750,00
661	UND	2000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 24	R\$	2.500,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 85
RUBRICA MD

			(EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)			
662	225000	UND	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 25 (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,41	R\$ 92.250,00
663	25000	UND	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 25 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,41	R\$ 10.250,00
664	100	CX	SERINGA CARPULE Com REFLUXO AUTOMÁTICO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	56,57	R\$ 5.657,00
665	27000	UND	SERINGA DE 60 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	3,31	R\$ 89.370,00
666	3000	UND	SERINGA DE 60 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	3,31	R\$ 9.930,00
667	270000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,47	R\$ 126.900,00
668	30000	UND	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,47	R\$ 14.100,00
669	270000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC COM AGULHA UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,61	R\$ 164.700,00
670	30000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC COM AGULHA UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,61	R\$ 18.300,00
671	180000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20CC C/AGULHA UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,80	R\$ 144.000,00
672	20000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20CC C/AGULHA UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,80	R\$ 16.000,00
673	270000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3CC C/AGULHA UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,39	R\$ 105.300,00
674	30000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3CC C/AGULHA UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,39	R\$ 11.700,00
675	270000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5CC C/AGULHA UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	0,38	R\$ 102.600,00
676	30000	UND	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5CC C/AGULHA UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	0,38	R\$ 11.400,00
677	63000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	5,85	R\$ 368.550,00
678	7000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	5,85	R\$ 40.950,00
679	36000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR250 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	5,81	R\$ 209.160,00
680	4000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR250 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	5,81	R\$ 23.240,00
681	90000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR500 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,79	R\$ 611.100,00
682	10000	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR500 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,79	R\$ 67.900,00
683	27000	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	4,92	R\$ 132.840,00
684	3000	FR	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	4,92	R\$ 14.760,00
685	27000	FR	SORO GLICO-FISIOLOGICO 5% 500 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$	7,86	R\$ 212.220,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 86
RUBRICA

686	3000	FR	SORO GLICO-FISIOLOGICO 5% 500 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,86	R\$ 23.580,00
687	31500	FR	SORO GLICOSADO 5% ER 250 ML CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE (COTA PRINCIPAL)	R\$ 4,77	R\$ 150.255,00
688	3500	FR	SORO GLICOSADO 5% ER 250 ML CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 4,77	R\$ 16.695,00
689	36000	FR	SORO GLICOSADO 5% FR 100 ML FRS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 4,17	R\$ 150.120,00
690	4000	FR	SORO GLICOSADO 5% FR 100 ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 4,17	R\$ 16.680,00
691	45000	FR	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,74	R\$ 258.300,00
692	5000	FR	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 5,74	R\$ 28.700,00
693	9000	METRO	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 22,95	R\$ 206.550,00
694	1000	METRO	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 22,95	R\$ 22.950,00
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 20.173.457,50

LOTE V - MATERIAL HOSPITALAR PENSO E SUSPENSO

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
695	18000	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,68	R\$ 102.240,00
696	2000	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 5,68	R\$ 11.360,00
697	36000	LITRO	ÁLCOOL 70% (COTA PRINCIPAL)	R\$ 9,09	R\$ 327.240,00
698	4000	LITRO	ÁLCOOL 70% (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 9,09	R\$ 36.360,00
699	9000	LITRO	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 12,93	R\$ 116.370,00
700	1000	LITRO	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 12,93	R\$ 12.930,00
701	13500	LITRO	ÁLCOOL GEL 1000ML (COTA PRINCIPAL)	R\$ 18,24	R\$ 246.240,00
702	1500	LITRO	ÁLCOOL GEL 1000ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 18,24	R\$ 27.360,00
703	9000	UND	ALCOOL GEL 800G REFIL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 29,68	R\$ 267.120,00
704	1000	UND	ALCOOL GEL 800G REFIL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 29,68	R\$ 29.680,00
705	7200	LITRO	ALCOOL HIDRATADO 96% (COTA PRINCIPAL)	R\$ 11,78	R\$ 84.816,00
706	800	LITRO	ALCOOL HIDRATADO 96% (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 11,78	R\$ 9.424,00
707	13500	UND	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML ESCURA UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 5,97	R\$ 80.595,00
708	1500	UND	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML ESCURA UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
709	70000	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA 64MM	R\$ 0,99	R\$ 69.300,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 87
RUBRICA Mj

			OPACA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)		
710	150	POTE	BOTA DE UNNA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 89,99	R\$ 13.498,50
711	900	PACOTE	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 87,82	R\$ 79.038,00
712	100	PACOTE	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 87,82	R\$ 8.782,00
713	4500	UND	CATETER NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N10 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 26,58	R\$ 119.610,00
714	500	UND	CATETER NASAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL N10 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 26,58	R\$ 13.290,00
715	4500	UND	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 26,58	R\$ 119.610,00
716	500	UND	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 26,58	R\$ 13.290,00
717	4500	UND	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 26,58	R\$ 119.610,00
718	500	UND	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 26,58	R\$ 13.290,00
719	40500	UND	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,88	R\$ 76.140,00
720	4500	UND	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,88	R\$ 8.460,00
721	18000	UND	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000ML UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6,99	R\$ 125.820,00
722	2000	UND	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000ML UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
723	900	UND	COLORAÇÃO PAPANICOLAU EA-36 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 139,43	R\$ 125.487,00
724	100	UND	COLORAÇÃO PAPANICOLAU EA-36 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 139,43	R\$ 13.943,00
725	1350	UND	COLORAÇÃO PAPANICOLAU OG-06 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 86,67	R\$ 117.004,50
726	150	UND	COLORAÇÃO PAPANICOLAU OG-06 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 86,67	R\$ 13.000,50
727	9000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 11F 7,5 X 7,5 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 34,97	R\$ 314.730,00
728	1000	PACOTE	COMPRESSA GAZE 11F 7,5 X 7,5 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 34,97	R\$ 34.970,00
729	112500	PACOTE	COMPRESSA GAZE ESTERIL 09F 7,5X7,5 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,77	R\$ 86.625,00
730	12500	PACOTE	COMPRESSA GAZE ESTERIL 09F 7,5X7,5 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,77	R\$ 9.625,00
731	112500	PACOTE	COMPRESSA GAZE ESTERIL 11F 7,5X7,5 PCT (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,88	R\$ 99.000,00
732	12500	PACOTE	COMPRESSA GAZE ESTERIL 11F 7,5X7,5 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,88	R\$ 11.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

PROC. Nº 1664/22
FLS. 88
RUBRICA

733	1250	UND	DISPOSITIVO URINARIO N.5 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 2,64	R\$ 3.300,00
734	180000	UND	EQUIPO MACROGOTAS CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,85	R\$ 333.000,00
735	20000	UND	EQUIPO MACROGOTAS CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,85	R\$ 37.000,00
736	135000	UND	EQUIPO MICROGOTAS CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,70	R\$ 364.500,00
737	15000	UND	EQUIPO MICROGOTAS CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,70	R\$ 40.500,00
738	36000	UND	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX. SPIN 1,5 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 2,78	R\$ 100.080,00
739	4000	UND	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX. SPIN 1,5 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 2,78	R\$ 11.120,00
740	18000	UND	EQUIPO PARA SANGUE CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6,25	R\$ 112.500,00
741	2000	UND	EQUIPO PARA SANGUE CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
742	450	CX	GLICERINA 12% CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 397,26	R\$ 178.767,00
743	50	CX	GLICERINA 12% CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 397,26	R\$ 19.863,00
744	450	CX	GLUTACIN 28 5L C/2 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 193,71	R\$ 87.169,50
745	50	CX	GLUTACIN 28 5L C/2 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 193,71	R\$ 9.685,50
746	500	TUBO	HIDROGEL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 31,56	R\$ 15.780,00
747	2700	TUBO	KOLAGENASE COM CLORAFEN TBS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 29,82	R\$ 80.514,00
748	300	TUBO	KOLAGENASE COM CLORAFEN TBS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 29,82	R\$ 8.946,00
749	3600	CX	LAMINA DE BISTURI 11 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 44,23	R\$ 159.228,00
750	400	CX	LAMINA DE BISTURI 11 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 44,23	R\$ 17.692,00
751	1800	CX	LAMINA DE BISTURI 15 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 46,82	R\$ 84.276,00
752	200	CX	LAMINA DE BISTURI 15 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 46,82	R\$ 9.364,00
753	1800	CX	LAMINA DE BISTURI 24 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 43,65	R\$ 78.570,00
754	200	CX	LAMINA DE BISTURI 24 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
755	5625	CX	LAMINA PARA MICROSC.FOSCA LAP.26X76MM (CAIXA COM 50 UNIDADES) (COTA PRINCIPAL)	R\$ 18,89	R\$ 106.256,25
756	625	CX	LAMINA PARA MICROSC.FOSCA LAP.26X76MM (CAIXA COM 50 UNIDADES) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 18,89	R\$ 11.806,25
757	50	CX	MANITOL 500ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 210,66	R\$ 10.533,00
758	2000	UND	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 10,06	R\$ 20.120,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 89
RUBRICA MB

759	2000	UND	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 11,15	R\$ 22.300,00
760	200	UND	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,57	R\$ 314,00
761	500	UND	MASCARA DE VENTURI ADULTO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 40,33	R\$ 20.165,00
762	500	CX	MASCARA DE VENTURI INFANTIL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 40,33	R\$ 20.165,00
763	9000	PACOTE	MASCARA PCT COM 100 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 21,49	R\$ 193.410,00
764	1000	PACOTE	MASCARA PCT COM 100 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 21,49	R\$ 21.490,00
765	200	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO FENIX (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
766	10000	FR	OLEO DE GIRASSOL 100ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 6,10	R\$ 61.000,00
767	2250	FR	OLEO DERSANI 200ML (ÓLEO DE GIRASSOL) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 8,04	R\$ 18.090,00
768	20	UND	OTOSCOPIO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 568,10	R\$ 11.362,00
769	180	UND	PLACA DE TRANSFERÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 419,27	R\$ 75.468,60
770	20	UND	PLACA DE TRANSFERÊNCIA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 419,27	R\$ 8.385,40
771	200	UND	PLACAS DE ALGINATO COM PRATA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 45,75	R\$ 9.150,00
772	50000	PACOTE	Polifix Multivias (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
773	20000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,93	R\$ 38.600,00
774	12500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,98	R\$ 12.250,00
775	12500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00
776	12500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,51	R\$ 18.875,00
777	12500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 22 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,66	R\$ 20.750,00
778	12500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 24 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 3,14	R\$ 39.250,00
779	12500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,82	R\$ 10.250,00
780	12500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,85	R\$ 10.625,00
781	17000	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,85	R\$ 14.450,00
782	13250	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,01	R\$ 13.382,50
783	12500	UND	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,20	R\$ 15.000,00
784	12500	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 2 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 5,90	R\$ 73.750,00
785	11250	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 6,79	R\$ 76.387,50

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664122
FLS. 90
RUBRICA 7

786	1250	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 6,79	R\$ 8.487,50
787	12500	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 3,66	R\$ 45.750,00
788	22500	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7 (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,74	R\$ 174.150,00
789	2500	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,74	R\$ 19.350,00
790	10800	UND	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12 C/10 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 13,38	R\$ 144.504,00
791	1200	UND	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12 C/10 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 13,38	R\$ 16.056,00
792	12000	UND	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14 C/10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 5,09	R\$ 61.080,00
793	12000	UND	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.18 C/10 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 5,04	R\$ 60.480,00
794	12000	UND	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 5,18	R\$ 62.160,00
795	13000	UND	SONDA FOLEY 3VIAS 30CC N.16 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 5,96	R\$ 77.480,00
796	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,01	R\$ 12.625,00
797	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,87	R\$ 10.875,00
798	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,93	R\$ 11.625,00
799	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,92	R\$ 11.500,00
800	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,95	R\$ 11.875,00
801	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,05	R\$ 13.125,00
802	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,18	R\$ 14.750,00
803	25000	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,53	R\$ 38.250,00
804	25000	UND	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,37	R\$ 34.250,00
805	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,17	R\$ 14.625,00
806	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,42	R\$ 17.750,00
807	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,25	R\$ 15.625,00
808	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 3,37	R\$ 42.125,00
809	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,39	R\$ 17.375,00
810	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,29	R\$ 16.125,00
811	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,52	R\$ 19.000,00
812	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,98	R\$ 24.750,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 93
RUBRICA 10

813	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	2,51	R\$	31.375,00
814	12500	UND	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	2,98	R\$	37.250,00
815	11250	UND	SONDA OROTRAQUEAL 3,5 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	6,49	R\$	73.012,50
816	1250	UND	SONDA OROTRAQUEAL 3,5 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	6,49	R\$	8.112,50
817	12500	UND	SONDA OROTRAQUEAL 4,5 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	6,14	R\$	76.750,00
818	22500	UND	SONDA OROTRAQUEAL 10 UND (COTA PRINCIPAL)	R\$	4,16	R\$	93.600,00
819	2500	UND	SONDA OROTRAQUEAL 10 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	4,16	R\$	10.400,00
820	11250	UND	SONDA OROTRAQUEAL 9 C/10 (COTA PRINCIPAL)	R\$	7,18	R\$	80.775,00
821	1250	UND	SONDA OROTRAQUEAL 9 C/10 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$	7,18	R\$	8.975,00
822	14000	UND	SONDA URETRAL N 10 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	1,13	R\$	15.820,00
823	14000	UND	SONDA URETRAL N 12 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,93	R\$	13.020,00
824	12500	UND	SONDA URETRAL N 14 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,92	R\$	11.500,00
825	12500	UND	SONDA URETRAL N 16 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	1,02	R\$	12.750,00
826	12500	UND	SONDA URETRAL N 18 C/ 10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	1,24	R\$	15.500,00
827	12500	UND	SONDA URETRAL N 20 C/ 10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	1,42	R\$	17.750,00
828	12500	UND	SONDA URETRAL N 22 C/ 10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	1,77	R\$	22.125,00
829	12500	UND	SONDA URETRAL N 24 C/ 10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	2,02	R\$	25.250,00
830	12500	UND	SONDA URETRAL N 4 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,85	R\$	10.625,00
831	12500	UND	SONDA URETRAL N 6 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,85	R\$	10.625,00
832	12500	UND	SONDA URETRAL N 8 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,86	R\$	10.750,00
833	200	UND	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	22,72	R\$	4.544,00
834	300	UND	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO DE 0° Á 100° PARA CORPO (OBS: -30 A +550) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	207,16	R\$	62.148,00
835	30000	UND	TUBO ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA AMARELA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,78	R\$	23.400,00
836	25500	UND	TUBO ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA VERMELHA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,76	R\$	19.380,00
837	30000	UND	TUBO EDTA TAMPA ROXO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$	0,72	R\$	21.600,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 92
RUBRICA 7

838	30000	UND	TUBO FLUORETO DE POTASSIO + EDTA K3 TAMPA CINZA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00
839	5000	UND	TUBO PARA GLICOSE COM FLUORETO DE SÓDIO - TAMPA CINZA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
840	30000	UND	TUBO PARA HEMOGRAMA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
841	2000	PACOTE	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT BRANCO GRAMATURA 80GR MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO PCT C/100 UNID MED. 1,20ALT (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 7,25	R\$ 14.500,00
842	2000	PACOTE	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT AZUL GRAMATURA 80 MANGA LONGA PUNHO COM ELASTICO PCT C/50 UNID MED. 1,20ALT (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 20,56	R\$ 41.120,00
843	5000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 5,84	R\$ 29.200,00
VALOR TOTAL LOTE V					R\$ 7.642.966,50
LOTE VI - MEDICAÇÃO PACIENTES					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
844	4500	UND	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA (4MM) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
845	15	CX	ALENIA 12/400MCG CAPSULAS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 176,47	R\$ 2.647,05
846	216	LATA	Alimentação nutricionalmente completa, em pó, altamente especializada para pacientes portadores de doença de crohn, com tgfb-2. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1.0 e 14% de proteína. Embalagem lata 400 g. Produto de referência: Modulen Ibd (COTA PRINCIPAL)	R\$ 568,21	R\$ 122.733,36
847	24	LATA	Alimentação nutricionalmente completa, em pó, altamente especializada para pacientes portadores de doença de crohn, com tgfb-2. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1.0 e 14% de proteína. Embalagem lata 400 g. Produto de referência: Modulen Ibd (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 568,21	R\$ 13.637,04
848	300	LT	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTÉICA (60G POR LITRO DE DIETA), ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SUA FORMULA É ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E FOI ELABORADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS E COM	R\$ 65,30	R\$ 19.590,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 93
RUBRICA

			RESTRIÇÃO DE HÍDRICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)		
849	200	UND	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA LATA 400 G - NUTRI DIABETIC (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 133,97	R\$ 26.794,00
850	45	LT	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR O CONTROLE DE GLICEMIA. (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 100,31	R\$ 4.513,95
851	300	CX	ARIPIRAZOL 10MGC/60 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 142,31	R\$ 42.693,00
852	1260000	CPR	ATENOLOL 50MG C/ 600 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,13	R\$ 163.800,00
853	140000	CPR	ATENOLOL 50MG C/ 600 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,13	R\$ 18.200,00
854	450	CX	ATORVASTATINA CALCICA 20MG C/ 30 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 77,40	R\$ 34.830,00
855	10000	CX	Besilato de anlodipino 5MG C/30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 2,98	R\$ 29.800,00
856	3600	CX	Baclofeno 10MG C/20 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 8,20	R\$ 29.520,00
857	60	UND	BRIMONIDINA 0,1% COLIRIO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 46,65	R\$ 2.799,00
858	900	UND	CANETA LANTUS - INSULINA SOLOSTAR 100U/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, CONTENDO 3ML. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 116,47	R\$ 104.823,00
859	100	UND	CANETA LANTUS - INSULINA SOLOSTAR 100U/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, CONTENDO 3ML. (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 116,47	R\$ 11.647,00
860	700	UND	CANETA LANTUS - INSULINA SOLOSTAR 100U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 3ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 98,06	R\$ 68.642,00
861	800	CX	CARVEDIOL 12,5MG C/30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 6,21	R\$ 4.968,00
862	24750	CPR	CARVEDIOL 25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,29	R\$ 7.177,50
863	24750	CPR	CARVEDIOL 3,125MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,16	R\$ 3.960,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 94
RUBRICA 17

864	24750	CPR	CARVEDILOL 6,25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,18	R\$ 4.455,00
865	15	CX	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG C /30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 127,89	R\$ 1.918,35
866	450	CX	CLOBAZAM 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 24,76	R\$ 11.142,00
867	80000	UND	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,56	R\$ 44.800,00
868	3000	UND	CLORIDRATO DE METFORMINA+VILDAGLIPTINA 50MG + 850MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 7,47	R\$ 22.410,00
869	15000	UND	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
870	8000	UND	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 2,93	R\$ 23.440,00
871	1500	UND	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 6,43	R\$ 9.645,00
872	270	UND	COLCHÃO CASCA DE OVO UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 341,63	R\$ 92.240,10
873	30	UND	COLCHÃO CASCA DE OVO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 341,63	R\$ 10.248,90
874	40	CX	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA XR 5/1000MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 74,96	R\$ 2.998,40
875	20000	UND	DAINTRE 10MG SUBLINGUAL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00
876	27000	UND	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,25	R\$ 33.750,00
877	800	CX	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35MGV (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 65,28	R\$ 52.224,00
878	200	UND	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 81,50	R\$ 16.300,00
879	1530	LT	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (COTA PRINCIPAL)	R\$ 81,50	R\$ 124.695,00
880	170	LT	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 81,50	R\$ 13.855,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 95
RUBRICA *[assinatura]*

881	300	LT	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 81,50	R\$ 24.450,00
882	200	UND	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. - NUTRI ENTERAL SOYA 1.2 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 83,50	R\$ 16.700,00
883	200	UND	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.2 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 1%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRI ENTERAL SOYA) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 83,50	R\$ 16.700,00
884	100	UND	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 17%, 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRISON ENERGY MF) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 57,79	R\$ 5.779,00
885	100	UND	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.5 KCAL/ML; PROTEÍNA ≥ 17%, 100% DE ORIGEM ANIMAL, HIPOSSÓDICA < 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (NUTRISON ENERGY) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 57,30	R\$ 5.730,00
886	13500	UND	Escitalopram 10mg (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 2,16	R\$ 29.160,00
887	13500	UND	Escitalopram 20mg (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,97	R\$ 13.095,00
888	2700	UND	Escitalopram 20mg/ml (COTA PRINCIPAL)	R\$ 45,38	R\$ 122.526,00
889	300	UND	Escitalopram 20mg/ml (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 45,38	R\$ 13.614,00
890	252	CX	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG C/28 CX (COTA PRINCIPAL)	R\$ 330,37	R\$ 83.253,24
891	28	CX	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG C/28 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 330,37	R\$ 9.250,36
892	270000	UND	ESPIRONOLACTONA 25MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 0,33	R\$ 89.100,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 96
RUBRICA M

893	30000	UND	ESPIRONOLACTONA 25MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
894	60	CX	FENOFIBRATO 250MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 95,20	R\$ 5.712,00
895	30	UND	FILTRO SOLAR FPS 60 OIL FREE (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 78,65	R\$ 2.359,50
896	18000	FR	FLORAX 100 MILHÕES P ML SUSPENSÃO FR (COTA PRINCIPAL)	R\$ 9,59	R\$ 172.620,00
897	2000	FR	FLORAX 100 MILHÕES P ML SUSPENSÃO FR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 9,59	R\$ 19.180,00
898	6	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM GLÚTEN (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 149,20	R\$ 895,20
899	6	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 170,77	R\$ 1.024,62
900	120	UND	FÓRMULA INFANTIL PÓ PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTE E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DENSIDADE CALÓRICAMÍNIMA DE 1.0 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 170,77	R\$ 20.492,40
901	10000	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML- UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
902	10000	UND	Gliclazida 60 mg (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
903	7500	UND	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,21	R\$ 9.075,00
904	7500	UND	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,91	R\$ 14.325,00
905	450	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,56	R\$ 702,00
906	750	UND	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,71	R\$ 532,50
907	25000	UND	HIDROXICLOROQUINA 400MG UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 2,15	R\$ 53.750,00
908	13500	UND	INDAPAMIDA 1,5MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,34	R\$ 4.590,00
909	100	UND	INSULINA HUMALOG COM 3ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 72,22	R\$ 7.222,00
910	45	UND	INSULINA HUMALOG C/3ML FLEX PEN C/5 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 137,06	R\$ 6.167,70
911	240	UND	INSULINA LANTUS 10ML UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 302,54	R\$ 72.609,60
912	150	FR	INSULINA LANTUS C/10ML 100UI/ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 271,80	R\$ 40.770,00
913	120	UND	INSULINA NovoRapid 10ML 100UI/ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 102,55	R\$ 12.306,00
914	240	UND	INSULINA NOVO RAPID 3ML FLEX PEN (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 102,57	R\$ 24.616,80

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 97
RUBRICA

915	5625	AMP	INSULINA REGULAR 100U MI, INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	R\$ 44,12	R\$ 248.175,00
916	625	AMP	INSULINA REGULAR 100U,MI, INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 44,12	R\$ 27.575,00
917	30	CX	IVABRADINA 5 E 7,5MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 282,18	R\$ 8.465,40
918	450	UND	LAMOTRIGINA CD 100MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,38	R\$ 621,00
919	5000	CX	LANCETA PARA GLICEMIA Com 100 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 15,62	R\$ 78.100,00
920	5000	UND	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 11,40	R\$ 57.000,00
921	27000	CPR	LEVODOPA 200MG+ BENSERAZIDA 50MG CPD (COTA PRINCIPAL)	R\$ 3,08	R\$ 83.160,00
922	3000	CPR	LEVODOPA 200MG+ BENSERAZIDA 50MG CPD (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 3,08	R\$ 9.240,00
923	54000	CPR	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG CPD (COTA PRINCIPAL)	R\$ 1,51	R\$ 81.540,00
924	6000	CPR	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG CPD (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 1,51	R\$ 9.060,00
925	6750	UND	LEVOTIROXINA SODICA 25MG UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,42	R\$ 2.835,00
926	225	UND	LEVOTIROXINA SODICA 75MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,46	R\$ 103,50
927	225	CX	MEMANTINA 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 177,63	R\$ 39.966,75
928	200	UND	MODULO DE CARBOIDRATO ESPESSANTES E GELIFICANTES INSTANTÂNEO DE ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMISSÓLIDOS, Á BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO, SEM COR, SEM SABOR, SEM ODOR. ISENTO DE GLÚTEN - NUTILIS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 97,98	R\$ 19.596,00
929	200	UND	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN NUTRI GLUTAMINE (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 47,10	R\$ 9.420,00
930	200	UND	MÓDULO DE PROTEÍNA COM FONTE PROTÉICA 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ISENTA DE GLÚTEN - NUTRI PROTEIN (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 97,18	R\$ 19.436,00
931	900	CX	NAPRIX 5MG Com 30 CX (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 61,05	R\$ 54.945,00
932	60	CX	NESINA MET 12,5MG + 850MG COM 60 COMPRIMIDOS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 289,96	R\$ 17.397,60
933	88000	UND	NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,78	R\$ 68.640,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664122
FLS. 98
RUBRICA 7

934	225	CX	OLANZAPINA 10MG C/30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 39,43	R\$ 8.871,75
935	900	CX	PANTOPRAZOL 40MG C/28 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 9,48	R\$ 8.532,00
936	30	CX	PARACETAMOL 500+ FOSFATO DE CODEINA 30MG C24 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 25,07	R\$ 752,10
937	5000	UND	POMADA ASSADURA NISTATINA+OXIDO DE ZINCO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 7,79	R\$ 38.950,00
938	200	CX	PREGABALINA 150MG C/30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 153,17	R\$ 30.634,00
939	15	CX	PROSSO 250MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 104,62	R\$ 1.569,30
940	30	UND	PROTETOR DE CALCANHARES TIPO CASCA DE OVO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 50,81	R\$ 1.524,30
941	4500	UND	RISPERIDONA 1 MG/ML LIQUIDO C/30ML UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 17,85	R\$ 80.325,00
942	500	UND	RISPERIDONA 1 MG/ML LIQUIDO C/30ML UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 17,85	R\$ 8.925,00
943	15	CX	RITALINA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 100,79	R\$ 1.511,85
944	450	UND	RIVAROXABANA 15MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 15,25	R\$ 6.862,50
945	300	CX	RIVAROXABANA 20MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 228,25	R\$ 68.475,00
946	225	UND	ROVAMICINA 500MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 25,15	R\$ 5.658,75
947	50	CX	SOLIFENACINA 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 151,32	R\$ 7.566,00
948	1800	UND	SOMALGIN CARDIO 100MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 1,10	R\$ 1.980,00
949	150	UND	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 502,28	R\$ 75.342,00
950	13500	UND	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,47	R\$ 6.345,00
951	13500	UND	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 0,90	R\$ 12.150,00
952	16200	UND	SUCCINATO DE SOLIFENACINA UND COM 6MG (COTA PRINCIPAL)	R\$ 7,53	R\$ 121.986,00
953	1800	UND	SUCCINATO DE SOLIFENACINA UND COM 6MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 7,53	R\$ 13.554,00
954	3600	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA PRINCIPAL)	R\$ 61,32	R\$ 220.752,00
955	400	UND	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	R\$ 61,32	R\$ 24.528,00
956	30	CX	SUPOSITÓRIO A BASE DE SORBITOL OU GLICERINA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 21,04	R\$ 631,20
957	300	FR	TIMOLOL 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CTFR PLAS OPC GOT X 5 ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 75,75	R\$ 22.725,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**PROC. Nº 1664/22
FLS. 99
RUBRICA 7

958	250	VD	TIMOMODULINA 20MG /120ML XAROPE (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 197,59	R\$ 49.397,50
959	450	CX	TOPIRAMATO 50MG C/60 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 53,80	R\$ 24.210,00
960	60	UND	TRAVOPROSTA + TIMOLOL COLÍRIO (TRAVOPROSTA 0,04MG/ML MALEATO DE TIMOLOL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 113,04	R\$ 6.782,40
961	900	CX	VALPROATO DE SODIO 500MG C/50 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 48,66	R\$ 43.794,00
962	13500	UND	VALSARTANA+HIDROCLOROATIAZIDA 320MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 4,50	R\$ 60.750,00
963	750	UND	XILOCAÍNA GEL 2% (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 7,27	R\$ 5.452,50
964	100	CX	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG CÁPSULA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 65,57	R\$ 6.557,00
965	50	CX	LEVETIRACETAM 250MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 57,15	R\$ 2.857,50
966	100	FR	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 154,94	R\$ 15.494,00
967	60	CX	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 28,21	R\$ 1.692,60
968	30	CX	PROPATILNITRATO 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 31,67	R\$ 950,10
969	24	CX	VANISTO 62,5 MCG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 187,10	R\$ 4.490,40
970	50	CX	VIGABATRINA 500MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 561,83	R\$ 28.091,50
971	50	CX	SACUBITRIL + VALSARTANA 49/51 MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 383,75	R\$ 19.187,50
972	50	CX	SACUBITRIL + VALSARTANA 97/103 MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 433,17	R\$ 21.658,50
973	30	UND	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 20 mg + 5 mg SOL. OFT. (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 65,53	R\$ 1.965,90
974	30	UND	BIMATOPROSTA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	R\$ 157,15	R\$ 4.714,50
VALOR TOTAL LOTE VI				R\$	4.076.482,47
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	73.621.407,97